



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0081/2023

através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 0858/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Três Corações, por intermédio da Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com itens exclusivos para ME-EPP-MEI**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3.490/2017, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 4.851/2023, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designada pela Portaria Interna n.º 04/2023. **Conforme determina a Lei Municipal n.º 4490/2020, que dispõe sobre a autorização de gravação em áudio e vídeo nas sessões de licitação do Poder Executivo do município de Três Corações, todos os atos da sessão serão gravados em áudio e vídeo e posteriormente disponibilizados em arquivo de vídeo em link no site oficial da prefeitura. Caso não seja possível realizar a gravação da sessão, seja por motivos técnicos ou algum fato superveniente, a sessão será suspensa até que se consiga resolver o problema.**

Data de entrega e abertura dos envelopes: DIA 19 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:30H



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Endereço: Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário Padronizado De Proposta De Preços - Envelope n.º 1

Anexo III - Modelo de Declarações – Credenciamento

Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Preço

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Anexo Termo/ contrato (**se for o caso**)

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



1.4. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

1.5. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site: www.trescoracoes.mg.gov.br.

1.6. Dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

1.6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões, impugnações e recursos formulados pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preço - SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (Decreto n.º 3.490/2017);

2.2. Ata de Registro de Preço: o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (Decreto n.º 3.490/2017);

2.3. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente (Decreto n.º 3.490/2017);

2.3.1. Fica esclarecido que a Divisão de Contratos gerenciará a Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS**, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

3.2. O objeto licitado deverá atender às exigências descritas no Termo de Referência – Anexo I, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**: A aquisição de material elétrico é fundamental para a manutenção preventiva e corretiva das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social: Centros de Referência da Assistência Social I, II e III, Centros de Convivência, Conselho Tutelar, Bolsa Família, CREAS e Abrigos Municipais I e II.

A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir ao máximo as probabilidades de falha nos sistemas elétricos. É um tipo de intervenção planejada, na qual os profissionais fazem uma inspeção geral, os ajustes necessários, promovem a conservação de máquinas e instalações elétricas <<http://inforrede.com.br/antigo/cabos-opgw/>>, corrigem possíveis problemas, antes que eles provoquem danos mais extensos. A manutenção corretiva só é acionada quando o defeito já aconteceu, exigindo a substituição de componentes e equipamentos que levaram à falha ou pane no sistema elétrico.

Mediante o fato dos serviços prestados por estas unidades serem essenciais a população, necessitamos de material elétrico afim de que possamos manter o espaço físico em condições adequadas para a realização de todos os atendimentos.

É extremamente importante que o processo licitatório seja feito através de Sistema de Registro de Preços, uma vez que será necessário efetuarmos compras parciais, avaliando constantemente a realidade da rede elétrica de cada unidade de atendimento.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA:** Material necessário para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMOB) e as demandas do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Justificamos a abertura de procedimento licitatório para aquisição parcelada de materiais elétricos visando promover as manutenções elétricas necessárias nas Unidades Escolares, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos e servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA:** A aquisição de materiais elétricos é essencial para as manutenções preventivas e corretivas em todos os departamentos da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

A seleção dos materiais e a quantidade necessária foram determinadas com base em uma análise das necessidades atuais, bem como na previsão de disponibilidade para atender a situações imprevistas que exigem resposta imediata.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais de eletricidade, visando repor e manter o estoque do Almoxarifado da SEMS, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente licitação se direciona ao abastecimento dos PSF's, Centro de Especialidades Médicas, Posto Central, Clínica da Mulher, CAPS, Laboratório Municipal de Análises Clínicas e demais Unidades de Saúde, suprimindo a demanda das supracitadas.

Esta aquisição irá suprir as necessidades constantes de produtos elétricos das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das Unidades desta Secretaria, podendo o contrato ser prorrogável por períodos sucessivos.

Para a aquisição deste objeto a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, §§ 3º e 4º e outras normas aplicáveis à espécie.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:** A aquisição em questão objetiva suprir as necessidades da SEMMADA para atender possíveis demandas referente a obras e manutenção dos prédios.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:** A aquisição do material elétrico é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



administrativas, bem como a segurança dos servidores públicos municipais da SARH, proporcionando-lhes as devidas condições no local de trabalho e a regular iluminação.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:** A realização de processo de licitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para continuidade dos serviços de manutenção do Parque Dondinho e Ginásio Pelezão, proporcionando um local mais agradável para os servidores e atletas e visitantes.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:** A aquisição de materiais elétricos é necessária para atender a Secretaria Municipal de governo (Gabinete do Prefeito, Departamentos Administrativos, Atos Oficiais, Jurídico, Licitação, Compras e Junta do Serviço Militar), convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Três Corações com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, auxiliando nos trabalhos essenciais para o bom funcionamento destes departamentos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Tal aquisição se justifica e se faz necessária para realizar a instalação de (2) duas Bombas d' água no Parque Dondinho de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** Atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças, em eventuais manutenções que possam surgir, por um período de 12 meses.

4.1. Órgãos requisitantes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.2. O Secretário Municipal de Governo e o Pregoeiro, em observância aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal 4143/20, artigo 1.º, § 3.º, inciso IV, **JUSTIFICAM** a escolha desta modalidade de licitação (pregão presencial) para este objeto (aquisição de bens e serviços comuns), posto que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que satisfaçam às condições e disposições contidas neste edital e anexos apresentando a documentação relacionada no tópico **CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**.

5.2. Os itens **70, 81, 82, 106, 207 e 208 destinam-se exclusivamente a ME-EPP-MEI**.

5.3. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, **2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope n.º 1 a sua Proposta Comercial conforme solicitado no **item 7** deste edital, e no envelope n.º 2 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no **item 9** deste edital, sendo que, deverão conter **(sob pena de descredenciamento, desclassificação e inabilitação)**, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG
Envelope n.º 1 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**

Processo n.º 0858/2023

Pregão n.º 0081/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Corações – MG

Envelope n.º 2 - "**HABILITAÇÃO**"

Processo n.º 0858/2023

Pregão n.º 0081/2023

5.3.1. Os documentos de um envelope, em hipótese alguma, poderão valer para outro envelope.

5.3.2. Aberta a sessão pública, é terminantemente proibida a inclusão/exclusão ou troca de documentos nos envelopes.

5.3.3. Os envelopes que não estiverem lacrados no momento da abertura da sessão pública serão considerados inválidos.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1. Empresas envolvidas em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, homologados ou não homologados, ou ainda em processo de falência, decretado ou não decretado, ou mesmo sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, bem como todas aquelas empresas que almejam os benefícios da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

5.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Três Corações suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5.4.4. estrangeiras que não funcionam no país;

5.4.5. que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode fornecer os produtos solicitados no **subitem 3.1** do Edital.

5.4.6. Também não poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.

6. DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, deverá ser juntada a seguinte documentação:

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1. Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.3.2. Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.3.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, como condições essenciais para participação no certame licitatório:

6.6.1. Declarações constantes no anexo III deste edital;

6.6.2. Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, para as licitantes que sejam MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que desejam gozar do tratamento diferenciado para, concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. Os documentos citados no *subitem* 6.6.1. e 6.6.2. deverão estar fora dos envelopes n.º 01- “PROPOSTA DE PREÇO” e n.º 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.8. À ME ou EPP que, no credenciamento, deixar de apresentar a certidão referida no *subitem* 6.6.2. ou apresentá-la fora do prazo de validade não será concedido o benefício da LC n.º 123/06, mesmo que a certidão conste dentro de algum dos envelopes.

6.9. A Certidão expedida pela Junta Comercial será **considerada como válida por 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.**

7. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

7.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou digitada, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **conforme Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

b) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

c) descrição completa e detalhada do serviço cotado, de acordo com o presente Edital;

Não serão aceitas as Propostas em que a descrição informar CONFORME EDITAL ou estiver divergente da contida no Anexo II do edital. As propostas que apresentarem especificações diferentes das contidas no edital serão imediatamente desclassificadas, ainda que estejam se referindo ao mesmo produto;

d) preço unitário e total do item cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo **2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

e) DECLARAÇÃO expressa de estarem incluídos nos preços propostos quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- f) prazo de validade que deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- g) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, sendo estes três últimos itens sanados em reunião de licitação;
- h) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- i) prazo de execução do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado neste edital.

7.2. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.6. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.

8.2. Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX do art. 4.º da lei n.º 10.520/02.

8.2.1. Havendo licitantes que sejam **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **item 25** deste edital.

8.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço obtido através do maior desconto.

8.5. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no preâmbulo deste edital.

8.9. Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

8.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.13. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

9.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.4. Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3.º da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008).

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.2.1. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF, devidamente atualizado;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS;

9.2.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.5. prova de Regularidade junto a Receita Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

9.2.6. prova de Regularidade junto à Receita Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

9.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante poderá apresentar as Certidões Negativas de Débito com o CNPJ da matriz, desde que apresentada a comprovação de que o recolhimento dos tributos aventados ocorre de forma centralizada.

9.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ausência de prazo estabelecido, **deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.**

9.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n.º 123/06).

9.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1.º, do art. 43, da LC n.º 123/06);

9.5.2. A declaração da vencedora de que trata o **subitem 8.7** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4.º, § 2.º, do Decreto n.º 6.204/07);

9.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2.º, do art. 43, da LC n.º 123/06);

9.6. Documentos relativos à Qualificação Econômica

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

9.6.2. Para os itens que forem necessários apresentar: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.6.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.2.4.1. o licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

9.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, os interessados que quiserem que o Pregoeiro e Equipe de Apoio autentique as cópias dos seus documentos, serão atendidos para este fim, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Três Corações, no departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, até uma hora antes da abertura da licitação, desde que munidos dos documentos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.8.1. Serão aceitas as documentações retiradas na Internet, desde que sejam impressões originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. A aceitação destes documentos está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Três Corações, **devendo ser entregues na Divisão de Licitação, situada na Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou por meio eletrônico – pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br** . Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser produzidos no formato PDF ou Word e anexados ao referido e-mail, com a devida descrição do assunto e identificação do pregão a ser impugnado, devidamente assinados.

10.2. Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

10.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



10.3. Todas as impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados ser acompanhados pelos interessados ou licitantes para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados **até as 17:00 horas**, dentro do prazo legal no Departamento de Licitação, **sendo admitidos recursos via e-mail - pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br** . Caso seja enviado recurso via e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação localizada na Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América – 37.410-900 - Três Corações –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



MG. Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.

12. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

12.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.

12.2.1. A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.

12.3. O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

12.4. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.

12.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



13.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- e)** reservar-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

13.4. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

13.5. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada para a retirada dos mesmos, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



13.6. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

13.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

13.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

13.9. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

14.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

15.1. Não serão permitidos a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



15.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

16.2. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

16.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

16.4. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Três Corações, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente.

16.5. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

16.6. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



16.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

16.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO.

17.1. O gerenciamento e a fiscalização do registro/contratação decorrentes deste edital caberá respectivamente à **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações ou modificação no registro/contratação.

17.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Três Corações deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedor Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.4. A Fornecedor/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



17.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Três Corações ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18. DO VALOR

18.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo menor preço por item, estima-se o valor total desta licitação em **R\$2.034.597,11 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando a importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item 19 - Dos Recursos Orçamentários.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação:

00400-160000	09001.1030102184.295.33903000000.160000000000
00508-160000	09001.1030202194.474.33903000000.160000000000
00199-150000	06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000	05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00281-150000	07003.1236104034.081.33903000000.150000001001
00281-154000	07003.1236104034.081.33903000000.154000001001
00711-150000	14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00886-150000	16001.1339200524.153.33903000000.150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



00932-150000 17001.2781207214.164.33903000000.150000000000
01056-150000 23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
00559-150000 10001.0812200524.251.33903000000.150000000000
00117-150000 01016.0618101024.011.33903000000.150000000000
00118-150000 01016.0618101024.012.33903000000.150000000000
00098-150000 01011.0412200524.001.33903000000.150000000000
01042-150000 22002.2678212024.654.33903000000.150000000000
01042-175200 22001.2678212024.654.33903000000.175200000000

20. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Três Corações celebrarão contrato de aquisição, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.

20.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2.º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da **CONVOCAÇÃO**.

20.3. O contrato terá duração de 12 meses, com início na sua assinatura.

20.4. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



20.5. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Três Corações e desde que não afete a boa execução do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

21.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

21.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

21.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

21.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.

21.1.4. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

21.1.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



21.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

21.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

21.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

21.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

21.1.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

21.1.10. Realizar a entrega no almoxarifado da Secretaria de Obras, obedecendo o horário das 07:00 às 15:00h de segunda-feira à sexta-feira.

21.1.11. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.

21.1.12. Na entrega de todos os produtos, deverão ser informados através de documento (recibo) constando o prazo de garantia dos mesmos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



22.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**, as seguintes:

22.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

22.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

22.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.

22.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

22.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

22.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Através de sua representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria nº 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por meio de sua representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**: através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 021/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do seu representante Milton de Souza (Portaria Interna nº 072/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu representante José Lourival de Andrade (Portaria Interna nº 060/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz De Oliveira (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através da representante Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**: através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.

23.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

24.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

24.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

24.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ n.º 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



24.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

24.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

24.5. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

25. DAS SANÇÕES

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

25.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

25.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

25.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

25.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

25.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

26. DA PENALIDADE DE MULTA

26.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:

- a)** Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
- b)** Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;
- c)** Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato.

26.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- a)** greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b)** acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c)** calamidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) quebrar o sigilo profissional;
- c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Três Corações;
- d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

27.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

27.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

27.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



27.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

27.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Três Corações comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

27.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

27.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

27.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Corações – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará dever de contratação.

27.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



27.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

28.1. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação através do e-mail: pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br , devendo a empresa se identificar com a razão social e CNPJ. O atendimento no Departamento de Licitação é de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Brasil n.º 225 – Jardim América – Três Corações – MG.

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG

Alzira Araújo de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0858/2023

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 0081/2023

Tipo: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: A aquisição de material elétrico é fundamental para a manutenção preventiva e corretiva das unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social: Centros de Referência da Assistência Social I, II e III, Centros de Convivência, Conselho Tutelar, Bolsa Família, CREAS e Abrigos Municipais I e II.

A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir ao máximo as probabilidades de falha nos sistemas elétricos. É um tipo de intervenção planejada, na qual os profissionais fazem uma inspeção geral, os ajustes necessários, promovem a conservação de máquinas e instalações elétricas <<http://inforrede.com.br/antigo/cabos-opgw/>>, corrigem possíveis problemas, antes que eles provoquem danos mais extensos. A manutenção corretiva só é acionada quando o defeito já aconteceu, exigindo a substituição de componentes e equipamentos que levaram à falha ou pane no sistema elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Mediante o fato dos serviços prestados por estas unidades serem essenciais a população, necessitamos de material elétrico afim de que possamos manter o espaço físico em condições adequadas para a realização de todos os atendimentos.

É extremamente importante que o processo licitatório seja feito através de Sistema de Registro de Preços, uma vez que será necessário efetuarmos compras parciais, avaliando constantemente a realidade da rede elétrica de cada unidade de atendimento.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA:** Material necessário para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMOB) e as demandas do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Justificamos a abertura de procedimento licitatório para aquisição parcelada de materiais elétricos visando promover as manutenções elétricas necessárias nas Unidades Escolares, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos e servidores.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA:** A aquisição de materiais elétricos é essencial para as manutenções preventivas e corretivas em todos os departamentos da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

A seleção dos materiais e a quantidade necessária foram determinadas com base em uma análise das necessidades atuais, bem como na previsão de disponibilidade para atender a situações imprevistas que exigem resposta imediata.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais de eletricidade, visando repor e manter o estoque do Almoxarifado da SEMS, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Dessa forma, a presente licitação se direciona ao abastecimento dos PSF's, Centro de Especialidades Médicas, Posto Central, Clínica da Mulher, CAPS, Laboratório Municipal de Análises Clínicas e demais Unidades de Saúde, suprimindo a demanda das supracitadas.

Esta aquisição irá suprir as necessidades constantes de produtos elétricos das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das Unidades desta Secretaria, podendo o contrato ser prorrogável por períodos sucessivos.

Para a aquisição deste objeto a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, §§ 3º e 4º e outras normas aplicáveis à espécie.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:** A aquisição em questão objetiva suprir as necessidades da SEMMADA para atender possíveis demandas referente a obras e manutenção dos prédios.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:** A aquisição do material elétrico é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, bem como a segurança dos servidores públicos municipais da SARH, proporcionando-lhes as devidas condições no local de trabalho e a regular iluminação.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:** A realização de processo de licitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para continuidade dos serviços de manutenção do Parque Dondinho e Ginásio Pelezão, proporcionando um local mais agradável para os servidores e atletas e visitantes.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:** A aquisição de materiais elétricos é necessária para atender a Secretaria Municipal de governo (Gabinete do Prefeito, Departamentos Administrativos, Atos Oficiais, Jurídico, Licitação, Compras e Junta do Serviço Militar), convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Três Corações com a Polícia Militar e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Corpo de Bombeiros, auxiliando nos trabalhos essenciais para o bom funcionamento destes departamentos.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Tal aquisição se justifica e se faz necessária para realizar a instalação de (2) duas Bombas d' água no Parque Dondinho de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** Atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças, em eventuais manutenções que possam surgir, por um período de 12 meses.

2.1. Órgãos requisitantes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



3. DA ESPECIFICAÇÃO

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	- LÂMPADA TUBULAR DE LED 8W T8 ,COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	50,000	13,20	
2	PROGRAMADOR HORÁRIO BWT40 HR 100 A 240VCA		UND	8,000	135,83	
3	29152 - GRAMPO ISOLADO - COR BRANCA .Grampo isolado; fixa fio; cor branca; pacote com 100 unidades		PCT	5,000	22,30	
4	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 1"		UND	400,000	2,05	
5	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 1/2"		UND	1.200,000	1,62	
6	ABRAÇADEIRA D 3/4		UND	400,000	1,54	
7	ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE (ENGATE) RÁPIDO 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		UND	320,000	1,63	
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300		UND	130,000	0,81	
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 390MM		UND	1.300,000	0,62	
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE 200 X 2.5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	428,000	10,45	
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE 380 X 4.8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	5,000	31,83	
12	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA, TIPO CUNHA, BITOLA DE 1 POL		UND	300,000	1,17	
13	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA, TIPO CUNHA, BITOLA DE 3/4 POL		UND	500,000	0,71	
14	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LÂMPADAS TUBULAR T8		UND	110,000	0,64	
15	ABRAÇADEIRA NYLON UV 280X4,8MM BRANCA		UND	1.300,000	0,58	
16	ABRAÇADEIRA NYLON UV 3,4 X 380MM		UND	750,000	0,89	
17	ABRAÇADEIRA NYLON UV 300X7,6MM PRETA		UND	600,000	0,80	
18	ABRAÇADEIRA NYLON UV 4,8 X 200MM COR PRETA		UND	200,000	0,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



19	ABRAÇADEIRA NYLON UV 4,8 X 200MM VERMELHA		UND	1.050,000	0,27	
20	ABRAÇADEIRA NYLON UV 7,6 X 450 MM		UND	450,000	0,65	
21	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO PVC 1" CINZA		UND	500,000	2,89	
22	ABRAÇADEIRA PVC 1.1/2 POL. PARA ELETRODUTO - KIT COM 50 PEÇAS		PCT	3,000	194,32	
23	ABRAÇADEIRA PVC 2"		UND	500,000	5,44	
24	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4		UND	1.200,000	1,73	
25	ADAPTADOR CONDULETE TOP DE 1" CINZA		UND	80,000	2,16	
26	ADAPTADOR DE ENCAIXE DE ELETRODUTO PARA CONDULETE EM PVC, CINZA RÍGIDO, ANTI-CHAMA DE 1"		UND	200,000	1,77	
27	ADAPTADOR DE TOMADA PLUG PARA 10A E 20A ATÉ 250V - BIVOLT		UND	15,000	4,32	
28	ADAPTADOR E40 PARA E27		UND	80,000	10,53	
29	ADAPTADOR PARA CAIXA CONDULETE 1/2", PVC		UND	680,000	1,95	
30	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 3/4		UND	1.792,000	2,12	
31	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 1"		UND	500,000	2,31	
32	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 2"		UND	300,000	5,32	
33	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, PARA PINOS DE 20 AMPERES, SAÍDA 2 CHATOS+TERRA		UND	60,000	8,80	
34	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO Especificações: Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do padrão antigo. - Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Adaptador para tomadas no padrão novo; Corrente máxima: 10 A; Consumo Máximo: Tensão de entrada 127V ~ 1.270 W 220V ~ 2.200 W Composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia: 3 meses exceto se for diagnosticado mau uso do equipamento!		UND	20,000	7,89	
35	ANUNCIADOR DE PRESENÇA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V COM SUPORTE PARA PAREDE.		UND	10,000	59,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



36	APARELHO DE INTERFONE		UND	15,000	135,67	
37	ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO		KG	50,000	26,23	
38	ARRUELA EM AÇO 5/32 PARA PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA		UND	10,000	0,62	
39	ARRUELA PARA ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1.1/4 POL ARRUELA PARA ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA,, DE 1.1/4 POL		UND	6,000	2,32	
40	BADISCO DIGITAL SEM ALIMENTAÇÃO		UND	1,000	115,05	
41	BARRA ELETRODUTO PVC 1" - CINZA		UND	110,000	30,00	
42	BARRA PERFILADO PERFURADO CHAPA 22 38 X 38 X 400MM 3 MTS		UND	150,000	102,33	
43	BARRAMENTO PARA NEUTRO		UND	15,000	16,98	
44	BARRAMENTO PARA PENTE BIFÁSICO		UND	15,000	36,77	
45	BARRAMENTO PARA PENTE MONOFÁSICO		UND	15,000	39,79	
46	BARRAMENTO PARA PENTE TRIFÁSICO		UND	15,000	41,84	
47	BARRAMENTO PARA TERRA		UND	15,000	38,04	
48	BARRAMENTO TRIAFÍSICO 70 A (PARA 32 DISJUNTORES)		UND	6,000		
49	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 127/220V		UND	80,000	19,17	
50	BASE PVC PARA BOCAL E27		UND	10,000	5,78	
51	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS		UND	150,000	4,89	
52	BATERIA ALCALINA 9V		UND	20,000	23,48	
53	BUCHA 6MM COM PARAFUSO PARA TIJOLO BAIANO		UND	700,000	0,44	
54	BUCHA 8MM COM PARAFUSO PARA TIJOLO BAIANO		UND	1.000,000	0,55	
55	BUCHA DE NYLON S6		UND	600,000	0,19	
56	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 1.1/4		UND	6,000	7,43	
57	BUCHA S10 C/PARAFUSO		UND	4.000,000	0,56	
58	BUCHA S6 C/PARAFUSO		UND	5.936,000	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



59	BUCHA S-8 COM PARAFUSO		UND	4.736,000	0,41	
60	CABEÇOTE PVC DE 1.1/4		UND	2,000	17,13	
61	CABO 16MM AZ		MT	100,000	15,40	
62	CABO 16MM PT		MT	200,000	11,94	
63	CABO C.I 4 PARES - ROLO COM 100 METROS		UND	5,000	91,25	
64	CABO C.I. 01 PAR		MT	500,000	0,67	
65	CABO C.I. 02 PARES		MT	500,000	0,81	
66	CABO CCI 50 CONTENDO 2 PARES COM 04 FIOS		MT	500,000	7,87	
67	CABO COBRE ATERRAMENTO SEÇÃO 16MM ²		MT	50,000	13,57	
68	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM ²		MTS	2.200,000	1,72	
69	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM		MTS	5.710,000	2,20	
70	CABO ELÉTRICO PP 2 X 1,5 MM		MT	500,000	4,42	
71	CABO ELÉTRICO PP 2 X 4 MM		MT	500,000	8,91	
72	CABO ELÉTRICO PP 3 X 2,5 MM		MT	700,000	8,77	
73	CABO ELÉTRICO PP 3 X 4 MM		MT	700,000	9,48	
74	CABO ELÉTRICO PP 3 X 6 MM		MT	500,000	9,68	
75	CABO FLEX 1,5 MM ROLO COM 100 METROS		RL	74,000	107,67	
76	CABO FLEXÍVEL 0,75 MM		MT	400,000	1,29	
77	CABO FLEXÍVEL 1,0		MTS	600,000	1,58	
78	CABO FLEXÍVEL 4MM - METROS		MT	200,000	3,65	
79	CABO FLEXÍVEL 6MM		MT	3.050,000	4,65	
80	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5 MM ²		MTS	200,000	12,06	
81	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM ²		MTS	1.800,000	3,91	
82	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1MM		MT	500,000	1,74	
83	CABO METÁLICO UTP 5E(24AWG)		MT	3.300,000	3,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



84	CABO PARA ATERRAMENTO 10 MM, 750 V, COBRE NU		MT	280,000	12,67	
85	CABO PP 2 X 16 MM		MT	500,000	49,67	
86	CABO PP 2 X 2,5MM		MT	2.010,000	5,14	
87	CABO PP 2 X 6MM		MT	500,000	12,83	
88	CABO PP 3 X 10MM		MT	480,000	47,00	
89	CABO PP 4 X 16 MM		MT	500,000	63,33	
90	CABO PP 4 X 4,0		MT	500,000	25,73	
91	CABO PP 4 X 6 MM		MT	600,000	21,77	
92	CABO TELEFÔNICO BLINDADO 4 VIAS		MT	400,000	6,36	
93	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES (USO INTERNO)		MT	100,000	4,30	
94	CABO TELEFÔNICO RJ 11 , COM 1.8 MTS		UND	70,000	12,33	
95	CABO TRIPLEX 10MM		MT	880,000	5,75	
96	CABO TRIPLEX 16		MTS	300,000	8,04	
97	CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOL. PVC - 25MM² - 450/750V		MT	400,000	19,90	
98	CAIXA ALUMÍNIO 4"X4" BAIXA		UND	15,000	27,17	
99	CAIXA CONDULETE CINZA 1/2, MÚLTIPLO, PVC		UND	170,000	7,76	
100	CAIXA CONDULETE MÚLTIPLA 1" E - COMPLETA PVC (CINZA)		UND	90,000	8,68	
101	CAIXA CONDULETE MÚLTIPLA 3/4" - E - COMPLETA PVC (CINZA)		UND	70,000	9,27	
102	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X500MM		UND	15,000	57,83	
103	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE DE LEITURA		UND	2,000	650,00	
104	CAIXA DE MONTAGEM 60X50X20 CHAPA 22		UND	2,000	543,33	
105	CAIXA DE PASSAGEM 15X15		UND	30,000	31,80	
106	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC		UND	275,000	2,57	
107	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC		UND	280,000	3,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



108	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20		UND	40,000	37,00	
109	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20X20 CM		UND	50,000	40,67	
110	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMADA SOBREPOR 20ª		UND	30,000	40,34	
111	CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO COMPLETA 38X38		UND	120,000	66,17	
112	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA RJ 11		UND	60,000	19,67	
113	CALHA 2X40 COMPLETA - ALETA 18W, 120CM CALHA P/2 LÂMPADAS		UND	170,000	53,74	
114	CALHA/SUPOORTE COM DUAS LÂMPADAS TUBULAR LED T8 60CM Suporte duplo para Lâmpada Tubular T8 60cm -Tensão: 100-240V -Material: Alumínio com Pintura Branca -Conexão: G13		UND	10,000	98,75	
115	CANALETA 40X16 SX BRANCA ADESIVA		UND	120,000	30,67	
116	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20MM COM TAMPA		UND	50,000	34,61	
117	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" 20X10MM COR BEGE		UND	300,000	7,48	
118	CANALETA SISTEMA X, PARA PISO		UND	100,000	119,50	
119	CANALETAS SX COM DUPLA FACE (BRANCA) COM DIVISÓRIA		UND	120,000	8,23	
120	CANALETAS SX COM DUPLA FACE SEM DIVISÓRIA (BRANCA)		UND	70,000	10,60	
121	CANO PARA CHUVEIRO 40CM		UND	130,000	20,76	
122	CAPACITOR 10 W PARA VENTILADOR		UND	25,000	32,33	
123	CAPACITOR 6UF 350VAC50/60HZ - 40/70/21 D.PO		UND	5,000	44,23	
124	CAPACITOR 8UF 350VAC50/60HZ - 40/70/21 D.PO		UND	5,000	45,67	
125	CASCATA DE LUZ COM 400 LED 24W - BRANCO QUENTE QUEDAS: 35 CM, 45 CM E 70 CM PROTEÇÃO IP65 127V PLUG MACHO E FEMEA 10 M.		UND	10,000	111,67	
126	CHAVE BÓIA BIVOLT, 20 AMPERES, SUPERIOR E INFERIOR		UND	30,000	54,67	
127	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A.		UND	2,000	566,67	
128	CHUVEIRO 200V (COMPLETO) 7500 W		UND	60,000	126,92	
129	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 110V, POTÊNCIA 5500W COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS		UND	85,000	66,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



130	CHUVEIRO TIPO DUCHA 4400W X 220V		UND	10,000	55,62	
131	COMANDO PARA VENTILADOR DE EMBUTIR SEM LUZ		CX	75,000	29,00	
132	COMANDO PARA VENTILADOR DE PAREDE		CX	100,000	27,33	
133	COMANDO PARA VENTILADOR TETO		CX	60,000	27,33	
134	CONDUITE ESPIRALADO 1/2"		MT	280,000	1,33	
135	CONDUITE ESPIRALADO FLEXÍVEL 1"		MT	530,000	2,90	
136	CONDUITE ESPIRALADO FLEXÍVEL 3/4"		MT	560,000	1,91	
137	CONDULETE 1" COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS		UND	150,000	14,05	
138	CONDULETE 3/4" COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS		UND	200,000	10,83	
139	CONDULETE EM PVC MONTÁVEL COMPLETO DE 3/4"		UND	1.200,000	10,83	
140	CONDULETE EM PVC MONTÁVEL COMPLETO DE 3/4"		UND	12,000	10,83	
141	CONDULETE EM PVC, COM TAMPA, 3/4 POLEGADAS, SISTEMA X CONDULETE EM PVC, COM TAMPA, 3/4 POLEGADAS, SISTEMA X ...		M ²	100,000	15,33	
142	CONECTOR BOX CURVO ALUMINIO 1"		UND	120,000	15,33	
143	CONECTOR BOX CURVO ALUMINIO 1/2 "		UND	110,000	11,30	
144	CONECTOR BOX CURVO ALUMINIO 3/4"		UND	70,000	12,40	
145	CONECTOR CERÂMICO BIPOLAR 6 MM		UND	4,000	7,53	
146	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5MM A 10MM		UND	155,000	11,54	
147	CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 16 MM, LISO CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 16 MM, LISO		UND	100,000	14,83	
148	CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 25 MM, LISO CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 25		UND	90,000	14,76	
149	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP) 120/120		UND	30,000	16,78	
150	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 1", BOX RETO		UND	140,000	6,13	
151	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 1/2", BOX RETO		UND	140,000	5,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



152	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 3/4", BOX RETO		UND	140,000	5,20	
153	CONECTOR KEYSTONE		UND	20,000	17,70	
154	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45		UND	300,000	1,10	
155	CONECTOR PERFURANTE DE 10 MM/150MM		UND	80,000	15,01	
156	CONECTOR PF 16MM		PÇ	50,000	12,62	
157	CONECTOR PF 25MM		PÇ	60,000	18,67	
158	CONECTOR PF 35MM		PÇ	50,000	21,00	
159	CONECTOR PF DE 10MM		UND	70,000	8,63	
160	CONECTOR PVC 3/4 - PARA CONDULETE PRETO		UND	400,000	4,95	
161	CONECTOR RJ 11 MACHO		UND	50,000	0,53	
162	CONECTOR SINDAL 1,5 MM		UND	160,000	1,07	
163	CONECTOR SINDAL 10MM		UND	208,000	1,54	
164	CONECTOR SINDAL 2,5		UND	200,000	1,40	
165	CONECTOR TERMINAL WAGO 4MM		UND	4,000	7,10	
166	CONECTOR WAGO 5 VIAS		UND	200,000	7,83	
167	CONECTOR WAGO LINHA 224		UND	100,000	7,17	
168	CONECTORES WAGO 02 POLOS LINHA 222		UND	850,000	5,83	
169	CONECTORES WAGO 03 POLOS LINHA 221		UND	450,000	7,00	
170	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO MT/BT 1000KG A-C4-015		UND	6,000		
171	CONTATOR 3TF44-22		UND	8,000	558,53	
172	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 220 V		UND	4,000	83,48	
173	CORDÃO DE LUZ COM LÂMPADAS INCLUÍDAS- 127V- 50 METROS .50 SOQUETES E27 (ESPAÇAMENTO DE 100CM ENTRE SOQUETES) .LÂMPADAS DE LED 3W (BRANCO QUENTE) .PROTEÇÃO IP65		UND	3,000	742,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



174	CORDÃO DE LUZ COM LÂMPADAS INCLUÍDAS- 127V- 50 METROS-100 SOQUETES E27 .ESPAÇAMENTO DE 50CM ENTRE SOQUETES .LÂMPADAS DE LED 3W - 300K- (BRANCO QUENTE) .PROTEÇÃO IP66		UND	3,000	1.332,00	
175	CORTINA DE LED 300 LÂMPADAS -FIXO SEM PISCAR- COM 3M (LARGURA) X 3M (ALTURA) 110V - BRANCO QUENTE		UND	10,000	115,00	
	(AMARELADO)					
176	CURVA 90° X 1" CINZA PVC LONGA		UND	215,000	9,62	
177	CURVA 90° X 3/4" CINZA PVC LONGA		UND	145,000	16,67	
178	CURVA 90° GALVANIZADO DE 1.1/4		UND	10,000	32,33	
179	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1 1/4"		UND	10,000	4,33	
180	CURVA 90°, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		UND	65,000	23,67	
181	CURVA DE PVC 90° DE 3/4		UND	16,000	3,70	
182	CURVA DE PVC 90° DE 3/4 CURTA		UND	65,000	2,75	
183	CURVA PVC PARA ELETRODUTO, PRETO, 90°, 1/2"		UND	105,000	2,41	
184	CURVA PVC SEM ROSCA H 3/4" X 90 ELETROPRODUTO CONDULETE, PRETA		UND	120,000	5,73	
185	CURVA S 1" PVC CINZA PARA ELETRODUTO		UND	125,000	14,07	
186	CURVA S 3/4" PVC CINZA PARA ELETRODUTO		UND	125,000	7,43	
187	CURVA S, PVC, CINZA, 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	125,000	9,67	
188	CURVA S, PVC, PRETO PVC, 1", PARA ELETRODUTO		UND	95,000	13,73	
189	CURVA S, PVC, PRETO, 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	125,000	7,10	
190	CURVA S. PVC, PRETO, 3/4", PARA ELETRODUTO		UND	95,000	6,38	
191	DISJUNTOR 15 A - DIN		UND	100,000	14,40	
192	DISJUNTOR 25 A DIN		UND	100,000	17,84	
193	DISJUNTOR 3X 63 A DIN		UND	20,000	61,75	
194	DISJUNTOR 3X125 A DIN		UND	8,000	177,00	
195	DISJUNTOR 3X200 A DIN		UND	8,000	342,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



196	DISJUNTOR 40 A DIN		UND	100,000	15,38	
197	DISJUNTOR BIP 25A DIN		UND	3,000	45,00	
198	DISJUNTOR BIPOLAR 16A NEMA		UND	50,000	45,00	
199	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA DISJUNTOR BIPOLAR 20A		UND	50,000	45,25	
200	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN DISJUNTOR		UND	13,000	44,47	
201	DISJUNTOR BIPOLAR 53A DIN		UND	3,000	46,00	
202	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 20A - 5KA		UND	75,000	38,40	
203	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 25A - 25KA		UND	40,000	45,48	
204	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 5KA		UND	55,000	45,88	
205	DISJUNTOR DIN 10A MONOPOLAR 110V		UND	90,000	10,84	
206	DISJUNTOR DIN 16A MONOPOLAR 110V		UND	40,000	10,82	
207	DISJUNTOR DIN 20A MONOPOLAR 110V		UND	80,000	10,21	
208	DISJUNTOR DIN 25A MONOPOLAR 110V		UND	40,000	10,19	
209	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR 110V		UND	35,000	10,91	
210	DISJUNTOR DIN 40A MONOPOLAR 110V		UND	30,000	12,58	
211	DISJUNTOR DIN 4A MONOPOLAR 110V		UND	20,000	24,27	
212	DISJUNTOR DIN 6A MONOPOLAR 110V		UND	20,000	18,05	
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A 220V		UND	25,000	46,47	
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A 220V		UND	75,000	39,12	
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A		UND	40,000	32,09	
216	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A 220V		UND	37,000	41,32	
217	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A 220V		UND	55,000	37,08	
218	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A 220V		UND	35,000	48,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



219	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 4A		UND	20,000	50,65	
220	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A 220V		UND	29,000	31,35	
221	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6A		UND	20,000	46,97	
222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A		UND	27,000	56,97	
223	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A		UND	28,000	61,48	
224	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A		UND	28,000	51,92	
225	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A		UND	28,000	45,12	
226	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A		UND	31,000	42,00	
227	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/63A		UND	10,000	63,00	
228	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/25A		UND	15,000	117,54	
229	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/40A		UND	20,000	94,33	
230	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/63A		UND	15,000	87,00	
231	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/25A		UND	10,000	104,33	
232	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/40A		UND	10,000	104,33	
233	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A		UND	25,000	34,00	
234	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A		UND	36,000	19,43	
235	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A DIN		UND	50,000	39,00	
236	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A		UND	26,000	27,99	
237	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A		UND	24,000	42,50	
238	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	21,000	31,65	
239	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A DIN		UND	5,000	39,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



240	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	21,000	13,85	
241	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	3,000	23,18	
242	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	5,000	51,67	
243	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR DE 40A A 50A - CONFORME NR 10 E IEC 60947-2		UND	10,000	753,33	
244	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR DE 6A A 10A - CONFORME OS PADRÕES IEC 60947-2		UND	10,000	190,33	
245	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A DIN		UND	2,000	163,67	
246	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AP DIN		UND	30,000	56,91	
247	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AP NEMA		UND	7,000	123,33	
248	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN		UND	3,000	63,30	
249	DISJUNTOR TRIPOLAR 53A DIN		UND	3,000	60,67	
250	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN		UND	3,000	54,21	
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A		UND	5,000	136,00	
252	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM, RELÊ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A		UND	13,000	164,00	
253	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 10KA		UND	25,000	76,67	
254	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 80A - 10KA		UND	25,000	184,67	
255	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V - 40KA		UND	75,000	61,67	
256	DISPOSITIVO DPS 20 KA		UND	45,000	63,33	
257	DISPOSITIVO DPS POCKET 3 PINOS 10A		UND	80,000	57,33	
258	DISPOSITIVO DPS POCKET 3 PINOS 20A		UND	70,000	57,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



259	DUCHA 220 V - 7500W 7500W		UND	4,000	157,75	
260	DUCHA ELÉTRICA 220V / 5.600W		UND	70,000	67,97	
261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVAS		BARRA	220,000	17,67	
262	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4". BARRA COM 3 METROS		BARRA	1.395,000	16,33	
263	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS DE 1"		UND	130,000	15,60	
264	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS DE 1.1/2"		UND	120,000	34,67	
265	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1.1/4		UND	6,000	117,00	
266	ELETRODUTO PVC CINZA 1"		UND	370,000	28,71	
267	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4"		UND	40,000	16,53	
268	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4". BARRA COM		BARRA	826,000	12,76	
269	ELETRODUTO PVC RÍGIDO CINZA 1/2". BARRA COM 3 METROS		BARRA	520,000	16,17	
270	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2" BARRA COM		BARRA	520,000	16,70	
271	ELETRODUTO RIGIDO PVC PRETO COM ROSCA 2"		UND	100,000	30,33	
272	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715).		MT	100,000	10,57	
273	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38		UND	60,000	15,45	
274	EMENDA PARA PERFILADO 38X38		UND	150,000	14,33	
275	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A 15 METROS		UND	28,000	47,33	
276	EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABO PP 2,5X1,0MM 20A		UND	3,000	275,00	
277	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, 110/220 V FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, 110/220 V		UND	98,000	26,67	
278	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, 110/220 V		UND	140,000	27,28	
279	FIO 10 MM ² - ROLO COM 100 METROS		RL	22,000	585,02	
280	FIO 16 MM ROLO COM 100 METROS		RL	27,000	683,33	
281	FIO 2 X 2,4 MM		MT	300,000	4,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



282	FIO 2 X 2,5 MM		MT	300,000	1,66	
283	FIO 2 X 4,0MM ² rolo com 100 metros		RL	15,000	600,00	
284	FIO 25 MM ROLO COM 100 METROS		RL	15,000	1.231,33	
285	FIO 4 MM ² rolo com 100 metros		RL	663,000	236,15	
286	FIO 70 MM ROLO COM 100 METROS		RL	15,000	2.500,33	
287	FIO ISOL. PVC - 16MM ³ - 450/750V		MT	410,000	12,60	
288	FIO TELEFÔNICO TORCIDO, PARA USO INTERNO, FI 60/2 PARES.		MT	400,000	3,00	
289	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ROLO DE 20 MM, X 30 M		UND	150,000	104,67	
290	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, ROLO DE 19 MM X 20 M, CLASSE A		RL	821,000	6,59	
291	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE D=15MM, COMPRIMENTO 2,4M COM CONECTOR		UND	30,000	54,53	
292	INTERRUPTOR - PLACA 4X2 COM 2 INTERRUPTORES 12 X 8 X 4 CM -10A 250V - BRANCO		UND	10,000	24,10	
293	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA DE 01 SEÇÃO		UND	160,000	4,87	
294	INTERRUPTOR (COMPLETO) DUAS SESSÕES TAMANHO 4X2		UND	5,000	10,52	
295	INTERRUPTOR (COMPLETO) DUPLO COM DUAS SESSÕES E TOMADA		UND	1,000	18,36	
296	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES		UND	300,000	14,78	
297	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO		UND	170,000	10,12	
298	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES		UND	90,000	22,13	
299	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA ...		UND	300,000	9,52	
300	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA		UND	4,000	14,53	
301	INTERRUPTOR SISTEMA X, 2 SEÇÕES		UND	75,000	10,54	
302	KEYSTONE RJ 45		UND	250,000	10,03	
303	LÂMPADA BULBO 36W PARA BASE E27		UND	100,000	35,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



304	LÂMPADA COMPACTA LED TIPO MILHO 20W BIVOLT-BRANCO QUENTE 3000K E27		UND	12,000	29,17	
305	LÂMPADA DE LED BOLINHA 3W - 3000K -127V BASE E27 - BRANCO QUENTE		UND	20,000	6,90	
306	LÂMPADA ECONÔMICA DE LED BIVOLT 15W BULBO, SOQUETE E-27.		UND	80,000	15,33	
307	LÂMPADA HALÓGENA - Potência: 42W - Cor da Luz: Amarelo - Voltagem: 127V - Base Tipo: E27 - Bulbo:Transparente		UND	20,000	5,00	
308	LÂMPADA LED 12W - BULBO - BIVOLT - SOQUETE - E 27 (BRANCA FRIA)		UND	530,000	9,56	
309	LÂMPADA LED 16W - BULBO - BIVOLT - SOQUETE - E 27 (BRANCA FRIA)		UND	750,000	14,50	
310	LÂMPADA LED 20W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1500 LUMENS; - SOQUETE E27; - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240 VOLTS; - GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20,000	16,10	
311	LÂMPADA LED 50W BULBO - BIVOLT - SOQUETE E-27 (BRANCA FRIA)		UND	50,000	56,67	
312	LÂMPADA LED BULBO 16W BRANCA FRIA SOQUETE E-27, COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	210,000	20,97	
313	LÂMPADA LED BULBO 20W BRANCA FRIA - E-27 - 127 V COM CERTIFICADO DO INMETRO COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	1.170,000		
314	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA SOQUETE E-27, COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	70,000	17,62	
315	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA ,COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E27		UND	780,000	23,41	
316	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	100,000	37,33	
317	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA SOQUETE E 27 , COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	1.390,000	25,92	
318	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E27		UND	30,000	38,33	
319	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	100,000	38,33	
320	LÂMPADA LED BULBO 45W SOQUETE E-27.		UND	430,000	58,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



321	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM SOQUETE E-27		UND	20,000	63,67	
322	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA SOQUETE E27 COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	780,000	63,67	
323	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	110,000	60,33	
324	LÂMPADA LED TUBULAR 10W, BRANCO FRIO, BIVOLT, 60CM, CERTIFICADO PELO INMETRO SOQUETE G13/T8.		UND	1.930,000	14,57	
325	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BRANCA FRIA TAMANHO 120 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	300,000	14,08	
326	LÂMPADA LED TUBULAR 20W, BRANCO FRIO, BIVOLT, 120CM, CERTIFICADO PELO INMETRO SOQUETE G13/T8.		UND	2.676,000	14,20	
327	LÂMPADA LED TUBULAR 36W PARA RABICHO 1 PONTO PRESSÃO		UND	100,000	49,83	
328	LÂMPADA LED TUBULAR 40W soquete G13/T8		UND	670,000	34,96	
329	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E- 400W-FORMATO OVÓIDE		UND	20,000	63,67	
330	LÂMPADAS (TIPO VAPOR METÁLICO 400W)		UND	80,000	49,88	
331	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 30 LEDS		UND	60,000	24,33	
332	LUVA 3/4 PVC PRETA ROSQUEÁVEL		UND	100,000	1,30	
333	LUVA 3/4" CINZA PVC PARA ELETRODUTO		UND	520,000	2,01	
334	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2		UND	400,000	1,30	
335	LUVA ELETRODUTO PVC 2"		UND	300,000	9,86	
336	LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 1 POL, ROSCA LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 1 POL, ROSCA		UND	490,000	1,94	
337	LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA		UND	250,000	1,37	
338	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4		UND	8,000	18,67	
339	LUVA UNIDUT 1" RETO		UND	120,000	8,67	
340	LUVA UNIDUT 3/4" RETO		UND	120,000	8,26	
341	LUVA UNIDUT RETO 1/2"		UND	120,000	5,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



342	MANGUEIRA 3 POLEGADAS		MT	600,000	12,23	
343	MANGUEIRA 7 POLEGADAS		MT	600,000	5,33	
344	MATA JUNTA (COTOVELO) 90 EXTERNO SX (BRANCO)		UND	100,000	3,64	
345	MATA JUNTA L 20X10, SISTEMA X, BRANCO		UND	180,000	4,33	
346	MATA JUNTA SX - L (BRANCA)		UND	160,000	4,33	
347	MATA JUNTA SX-T (BRANCO)		UND	140,000	4,33	
348	MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM		UND	100,000	4,07	
349	ORGANIZADOR DE FIOS 12MM - 1/2"		MT	110,000	3,50	
350	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO COMPLETO 7 METROS 220V/63A TRIFÁSICO		UND	6,000	2.383,33	
351	PADRÃO PRÉ FABRICADO TRIFÁSICO 7 METROS 63/A		UND	6,000	2.533,33	
352	PADRÃO TRIFÁSICO 125 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000	2.073,27	
353	PADRÃO TRIFÁSICO 200 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000	2.223,27	
354	PARABOLT 1/2		UND	100,000	5,33	
355	PARABOLT 3/8		UND	100,000	5,33	
356	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA DE 1/4X1/2		UND	200,000	0,50	
357	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 08		UND	500,000	0,50	
358	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 10		UND	500,000	0,59	
359	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 12		UND	2.500,000	0,67	
360	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA		UND	200,000	1,51	
361	PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO DE CABEÇA DE PANELA DE 4 X 2 X 32MM, AUTOATARRACHANTE, PHILLIPS		UND	1.000,000	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



362	PARAFUSO MÁQUINA 16X450 MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO		UND	20,000	23,00	
363	PARAFUSO PARA BUCHA S10 6/60MM PHILLIPS		UND	40,000	0,98	
364	PARAFUSO PARA BUCHA S6 4/30MM PHILLIPS		UND	40,000	0,98	
365	PARAFUSO PARA BUCHA S8 5/60MM PHILLIPS		UND	40,000	1,08	
366	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M		UND	5,000	24,43	
367	PASSA FIO ALMA DE AÇO 20 M		UND	4,000	27,52	
368	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 38X38		UND	60,000	31,32	
369	PINO 3 SAÍDAS T (BENJAMIM)		UND	90,000	8,50	
370	PLACA CEGA 4X2		UND	195,000	2,73	
371	PLACA CEGA 4X4		UND	180,000	5,75	
372	PLAFON E-27 MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM		UND	655,000	6,23	
349	ORGANIZADOR DE FIOS 12MM - 1/2"		MT	110,000	3,50	
350	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO COMPLETO 7 METROS 220V/63A TRIFÁSICO		UND	6,000	2.383,33	
351	PADRÃO PRÉ FABRICADO TRIFÁSICO 7 METROS 63/A		UND	6,000	2.533,33	
352	PADRÃO TRIFÁSICO 125 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000	2.073,27	
353	PADRÃO TRIFÁSICO 200 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000	2.223,27	
354	PARABOLT 1/2		UND	100,000	5,33	
355	PARABOLT 3/8		UND	100,000	5,33	
356	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA DE 1/4X1/2		UND	200,000	0,50	
357	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 08		UND	500,000	0,50	
358	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 10		UND	500,000	0,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



359	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 12		UND	2.500,000	0,67	
360	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA		UND	200,000	1,51	
361	PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO DE CABEÇA DE PAINEL DE 4 X 2 X 32MM, AUTOATARRACHANTE, PHILLIPS		UND	1.000,000	1,00	
362	PARAFUSO MÁQUINA 16X450 MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO		UND	20,000	23,00	
363	PARAFUSO PARA BUCHA S10 6/60MM PHILLIPS		UND	40,000	0,98	
364	PARAFUSO PARA BUCHA S6 4/30MM PHILLIPS		UND	40,000	0,98	
365	PARAFUSO PARA BUCHA S8 5/60MM PHILLIPS		UND	40,000	1,08	
366	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M		UND	5,000	24,43	
367	PASSA FIO ALMA DE AÇO 20 M		UND	4,000	27,52	
368	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 38X38		UND	60,000	31,32	
369	PINO 3 SAÍDAS T (BENJAMIM)		UND	90,000	8,50	
370	PLACA CEGA 4X2		UND	195,000	2,73	
371	PLACA CEGA 4X4		UND	180,000	5,75	
372	PLAFON E-27		UND	655,000	6,23	
373	PLAFONIER BASE POP		UND	260,000	4,44	
374	PLAFONIER BASE POP COM 2 SOQUETES		UND	50,000	9,50	
375	PLUG FÊMEA 250 V/20 A COM PRENSA CABO		UND	212,000	3,26	
376	PLUG MACHO 10A/250V COM PRENSA CABO		UND	305,000	3,14	
377	PLUG MACHO 20A/250V COM PRENSA CABO		UND	212,000	4,36	
378	PLUG PARA TOMADA TELEFONE AMERICANO		PÇ	10,000	8,83	
379	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS, CORRENTE MIN 10 A		UND	285,000	2,80	
380	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/4"		UND	20,000	2,50	
381	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"		UND	10,000	2,43	
382	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"		UND	20,000	2,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



383	PORTEIRO ELETRÔNICO F-8 AZ		UND	22,000	260,64	
384	PORTEIRO ELETRÔNICO P1 10		UND	27,000	154,33	
385	POSTE DE CONCRETO 10 METROS		UND	20,000	10.634,67	
386	POSTE GALVANIZADO 102 X 2,25 X 7000 PA4		UND	4,000	1.383,90	
387	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO RTM 220V 60HZ		UND	2,000	1.047,00	
388	PROTETOR PARA INTERFONE		UND	30,000	68,33	
389	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO DE EMBUTIR, EM AÇO, PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO 100 AMPERES		UND	2,000	622,67	
390	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO DE EMBUTIR, EM AÇO, PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO 100 AMPERES TRIFÁSICO		UND	5,000	650,00	
391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO BIFÁSICO - DIN CAPACIDADE 28 DISJUNTORES UNIPOLAR - IN BARRAMENTO 100A		UND	7,000	1.143,33	
392	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO - DIN CAPACIDADE 30 DISJUNTORES UNIPOLAR - IN BARRAMENTO 100A		UND	5,000	1.243,00	
393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - DIN capacidade 28 disjuntores - barramento 100A		UND	10,000	987,50	
394	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO capacidade 12 disjuntores		UND	10,000	870,00	
395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES, PVC, SOBREPOR		UND	42,000	27,00	
396	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES, PVC, SOBREPOR		UND	2,000	47,67	
397	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES DE PVC . DE EMBUTIR		UND	6,000	35,82	
398	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES DE PVC SOBREPOR		UND	7,000	40,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



399	REATOR VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADA DE 400W		UND	80,000	278,00	
400	RECEPTÁCULO E 27		UND	140,000	3,80	
401	RECEPTÁCULO E 40		UND	70,000	11,93	
402	REFLETOR 100W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	290,000	40,69	
403	REFLETOR 200W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	250,000	73,62	
404	REFLETOR 300W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	180,000	184,63	
405	REFLETOR 400W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	100,000	216,48	
406	REFLETOR 50W DE LED - IP66		UND	94,000	92,00	
407	REFLETOR 50W DE LED - IP67		UND	50,000	110,00	
408	REFLETOR DE LED 500W BRANCO FRIO PROTEÇÃO IP66.		UND	165,000	441,33	
409	REFLETOR DE LED 300W - BRANCO FRIO PROTEÇÃO IP66.		UND	85,000	213,33	
410	REFLETOR DE LED COLORIDO (RGB) 300W COM CONTROLE PROTEÇÃO IP66		UND	5,000	293,33	
411	REFLETOR LED 100W		UND	50,000	80,33	
412	REFLETOR LED 150, IP 66, BRANCO FRIO, BIVOLT		UND	80,000	243,33	
413	REFLETOR LED 20W		UND	90,000	64,00	
414	REFLETOR LED 30W		UND	90,000	51,42	
415	REFLETOR LED 50W LACRADO		UND	5,000	120,00	
416	REFLETOR MODULAR DE LED 2000W		UND	30,000	1.551,25	
417	RÉGUA COM 6 TOMADAS 120V - 10A" Especificação técnica mínima: Disjuntor DIN; Led indicador de Tensão; 6 Tomadas de saída 2P + T NBR 14136; Cabo de força com plugue certificado 1,5 metros; Gabinete metálico bege;		UND	25,000	26,74	
418	RÉGUA DE 3 TOMADAS		UND	27,000	19,25	
419	RELE DE NÍVEL NA/NF 220V CA ER/E1/ES		UND	4,000	134,42	
420	RELÉ FALTA DE FASE		UND	3,000	86,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



421	RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000		UND	140,000	33,75	
422	RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W		UND	78,000	33,75	
423	REPARO SALVA CAIXA 4X2		UND	110,000	15,42	
424	REPARO SALVA CAIXA 4X4		UND	110,000	15,50	
425	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, 110V /5500W		UND	30,000	32,00	
426	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, EM AÇO, 4400 WATTS, 110 VOLTS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, EM AÇO, 4400 WATTS, 110 VOLTS.		UND	20,000	30,50	
427	SENSOR DE PRESENÇA PARA PAREDE		UND	75,000	34,87	
428	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO		UND	70,000	39,63	
429	SERRA COPO DIAMANTADO 19MM		UND	2,000	81,33	
430	SERRA COPO DIAMANTADO 25MM		UND	2,000	105,00	
431	SERRA COPO DIAMANTADO 30MM		UND	2,000	103,67	
432	SOLDA ESTANHO C/ FLUXO 60X40 ROLO 500 GRS		UND	5,000	188,00	
433	SOQUETE BOCAL E27 COM RABICHO		UND	30,000	6,12	
434	SOQUETE COM CHAVE MODELO: E27 MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA		UND	15,000	7,83	
435	SOQUETE G13 PARA LÂMPADAS LED T8 -Tipo de Soquete: G13 -Tipo de Instalação: Pressão		UND	280,000	7,33	
436	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR T8 COM RABICHO		UND	600,000	2,53	
437	SOQUETE T8 LÂMPADA FLUORESCENTE LUMINÁRIA COM PARAFUSO		UND	900,000	4,00	
438	SUPORTE PÉ DE GALINHA PARA LUMINARIA 10,5 CM LARGURA 1,5 CM COM PARAFUSO E PORCA		UND	120,000	5,83	
439	TAMPA CEGA PARA CONDULETE EM PVC 3/4		UND	800,000	2,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



440	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 1/2		UND	200,000	6,67	
441	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 2"		UND	200,000	10,50	
442	TAMPA CEGAS P/ CONDULETE PVC 1"		UND	200,000	7,92	
443	TAMPA DE EXTREMIDADE 20X10, SISTEMA X, BRANCO		UND	200,000	11,33	
444	TAMPA KEYSTONE RJ45 PARA CONDULETE COM MOLDUTRA 1 POSTO PVC		UND	200,000	13,57	
445	TAMPA KEYSTONE RJ45 PARA CONDULETE COM MOLDUTRA 2 POSTOS PVC		UND	200,000	15,03	
446	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE PVC		UND	200,000	7,50	
447	TAMPÃO PARA POSTE 102 MM, PADRÃO CEMIG		UND	4,000	12,17	
448	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 10 MM TPT-10-6		UND	100,000	1,69	
449	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 4 MM TPT-10-6		UND	200,000	1,00	
450	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 6 MM TPT-10-6		UND	200,000	0,89	
451	TERMINAL DE ATERRAMENTO		UND	20,000	9,67	
452	TERMINAL GARFO 4 MM - TPF-23-5		UND	200,000	0,77	
453	TERMINAL GARFO 6 MM - TPF-23-5		UND	200,000	0,93	
454	TERMINAL PINO 10 MM TPP-6-12		UND	100,000	1,07	
455	TERMINAL PINO 4MM TPP-6-12		UND	200,000	1,22	
456	TERMINAL PINO 6MM TPP-6-12		UND	200,000	0,99	
457	TERMINAL PRÉ- ISOLADO FORQUILHA/GARFO DE 1,5 MM		UND	360,000	1,09	
458	TERMINAL PRÉ- ISOLADO FORQUILHA/GARFO DE 2,5 MM		UND	360,000	0,84	
459	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL/OLHAL DE 1,5 MM		UND	360,000	1,17	
460	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL/OLHAL DE 2,5 MM		UND	360,000	1,05	
461	TERMINAL PRÉ-ISOLADO FÊMEA DE 1,5 MM		UND	260,000	1,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



462	TERMINAL PRÉ-ISOLADO FÊMEA DE 2,5 MM		UND	360,000	1,05	
463	TERMINAL PRÉ-ISOLADO MACHO DE 1,5 MM		UND	260,000	1,10	
464	TERMINAL PRÉ-ISOLADO MACHO DE 2,5 MM		UND	260,000	1,08	
465	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO DE 1,5 MM		UND	360,000	0,96	
466	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO DE 2,5 MM		UND	360,000	3,20	
467	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR DE 1,5MM		UND	260,000	1,03	
468	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR DE 2,5MM		UND	160,000	0,99	
469	TERMINAL TUBULAR 16MM		UND	40,000	1,62	
470	TERMINAL TUBULAR 2,5MM		UND	80,000	1,16	
471	TOMADA (CONJUNTO COMPLETO) TAMANHO 4X4 COM 4 TOMADAS DE 20A		UND	1,000	46,33	
472	TOMADA 2P+T 10A - BRANCA		UND	20,000	5,12	
473	TOMADA 2X4 (COMPLETA)		UND	300,000	9,63	
474	TOMADA 4X4		UND	150,000	32,00	
475	TOMADA COMPLETA 20A TAMANHO 4X2 COM PLACA BRANCA SIMPLES TRIPOLAR		UND	4,000	13,50	
476	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO RJ 45 COM CAIXA EXTERNA PVC 4X2"		UND	80,000	35,00	
477	TOMADA DE EMBUTIR 10A		UND	576,000	9,00	
478	TOMADA DE EMBUTIR 20A		UND	295,000	9,30	
479	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO		UND	266,000	45,67	
480	TOMADA DE SOBREPOR 10A PARA REDE EXTERNA		UND	90,000	13,33	
481	TOMADA DUPLA 2X4 (COMPLETA)		UND	150,000	42,33	
482	TOMADA DUPLA 4X4 (COMPLETA)		UND	150,000	35,67	
483	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A, COM PLACA		UND	10,000	19,10	
484	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20A, COM PLACA		UND	10,000	7,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



485	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE PVC		UND	200,000	14,63	
486	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A		UND	420,000	14,33	
487	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR E PLUG 2P+T (3 PINOS) 16 A 250 V		UND	5,000	108,33	
488	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR E PLUG 2P+T (3 PINOS) 32A 250 V		UND	5,000	59,26	
489	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO		UND	50,000	16,01	
490	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS		UND	30,000	13,67	
491	TOMADA RJ 11 PARA CONDULETE DE 3/4		UND	100,000	19,67	
492	TOMADA RJ45 CONDULETE EM PVC 3/4		UND	50,000	30,67	
493	TOMADA SOBREPOR		UND	10,000	15,33	
494	TOMADA STEK 60 A (MACHO)		UND	6,000	320,00	
495	TOMADA STEK A (FEMEA) 50A		UND	6,000	320,00	
496	TOMADA SX 10 A		UND	70,000	9,11	
497	TOMADA SX 20A		UND	150,000	8,65	
498	TOMADA(CONJUNTO COMPLETO) TAMANHO 4X4 COM 2 TOMADAS DE 20A'		UND	1,000	34,00	
499	TRILHO PERFURADO TS35X7.5 ZINCADO 2M		UND	2,000	61,33	
500	TUBO DUTO CORRUGADO ELETRODUTO 3 POL COM GUIA rolo contendo 100 metros		RL	15,000	21,17	
Total Geral						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

4.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$2.034.597,11 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos)**.

4.2. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.

5.2.1. A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I deste Termo.

5.3. **O objeto deverá ser entregue em parcelas**, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

5.4. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

6.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

6.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.

6.1.4. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

6.1.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

6.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

6.1.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.10. Realizar a entrega no almoxarifado da Secretaria de Obras, obedecendo o horário das 07:00 às 15:00h de segunda-feira à sexta-feira.

6.1.11. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.

6.1.12. Na entrega de todos os produtos, deverão ser informados através de documento (recibo) constando o prazo de garantia dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**, as seguintes:

7.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

7.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

7.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

7.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0081/2023 PROCESSO N.º
0858/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3.490/2017, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo de entrega:

4.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.

4.2.1. A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.

5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	- LÂMPADA TUBULAR DE LED 8W T8 ,COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	50,000		
2	PROGRAMADOR HORÁRIO BWT40 HR 100 A 240VCA		UND	8,000		
3	29152 - GRAMPO ISOLADO - COR BRANCA .Grampo isolado; fixa fio; cor branca; pacote com 100 unidades		PCT	5,000		
4	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 1"		UND	400,000		
5	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 1/2"		UND	1.200,000		
6	ABRAÇADEIRA D 3/4		UND	400,000		
7	ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE (ENGATE) RÁPIDO 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		UND	320,000		
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300		UND	130,000		
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 390MM		UND	1.300,000		
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE 200 X 2.5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	428,000		
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE 380 X 4.8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	5,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



12	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA, TIPO CUNHA, BITOLA DE 1 POL		UND	300,000		
13	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA, TIPO CUNHA, BITOLA DE 3/4 POL		UND	500,000		
14	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LÂMPADAS TUBULAR T8		UND	110,000		
15	ABRAÇADEIRA NYLON UV 280X4,8MM BRANCA		UND	1.300,000		
16	ABRAÇADEIRA NYLON UV 3,4 X 380MM		UND	750,000		
17	ABRAÇADEIRA NYLON UV 300X7,6MM PRETA		UND	600,000		
18	ABRAÇADEIRA NYLON UV 4,8 X 200MM COR PRETA		UND	200,000		
19	ABRAÇADEIRA NYLON UV 4,8 X 200MM VERMELHA		UND	1.050,000		
20	ABRAÇADEIRA NYLON UV 7,6 X 450 MM		UND	450,000		
21	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO PVC 1" CINZA		UND	500,000		
22	ABRAÇADEIRA PVC 1.1/2 POL. PARA ELETRODUTO - KIT COM 50 PEÇAS		PCT	3,000		
23	ABRAÇADEIRA PVC 2"		UND	500,000		
24	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4		UND	1.200,000		
25	ADAPTADOR CONDULETE TOP DE 1" CINZA		UND	80,000		
26	ADAPTADOR DE ENCAIXE DE ELETRODUTO PARA CONDULETE EM PVC, CINZA RÍGIDO, ANTI-CHAMA DE 1"		UND	200,000		
27	ADAPTADOR DE TOMADA PLUG PARA 10A E 20A ATÉ 250V - BIVOLT		UND	15,000		
28	ADAPTADOR E40 PARA E27		UND	80,000		
29	ADAPTADOR PARA CAIXA CONDULETE 1/2", PVC		UND	680,000		
30	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 3/4		UND	1.792,000		
31	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 1"		UND	500,000		
32	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 2"		UND	300,000		
33	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, PARA PINOS DE 20 AMPERES, SAÍDA 2 CHATOS+TERRA		UND	60,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



34	ADAPTADOR TOMADA PADRAO NOVO PARA O ANTIGO Especificações: Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do padrão antigo. - Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Adaptador para tomadas no padrão novo; Corrente máxima: 10 A; Consumo Máximo: Tensão de entrada 127V ~ 1.270 W 220V ~ 2.200 W Composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia: 3 meses exceto se for diagnosticado mau uso do equipamento!		UND	20,000		
35	ANUNCIADOR DE PRESENÇA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V COM SUPORTE PARA PAREDE.		UND	10,000		
36	APARELHO DE INTERFONE		UND	15,000		
37	ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO		KG	50,000		
38	ARRUELA EM AÇO 5/32 PARA PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA		UND	10,000		
39	ARRUELA PARA ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1.1/4 POL ARRUELA PARA ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA,, DE 1.1/4 POL		UND	6,000		
40	BADISCO DIGITAL SEM ALIMENTAÇÃO		UND	1,000		
41	BARRA ELETRODUTO PVC 1" - CINZA		UND	110,000		
42	BARRA PERFILADO PERFURADO CHAPA 22 38 X 38 X 400MM 3 MTS		UND	150,000		
43	BARRAMENTO PARA NEUTRO		UND	15,000		
44	BARRAMENTO PARA PENTE BIFÁSICO		UND	15,000		
45	BARRAMENTO PARA PENTE MONOFÁSICO		UND	15,000		
46	BARRAMENTO PARA PENTE TRIFÁSICO		UND	15,000		
47	BARRAMENTO PARA TERRA		UND	15,000		
48	BARRAMENTO TRIAFÍSICO 70 A (PARA 32 DISJUNTORES)		UND	6,000		
49	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 127/220V		UND	80,000		
50	BASE PVC PARA BOCAL E27		UND	10,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



51	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS		UND	150,000		
52	BATERIA ALCALINA 9V		UND	20,000		
53	BUCHA 6MM COM PARAFUSO PARA TIJOLO BAIANO		UND	700,000		
54	BUCHA 8MM COM PARAFUSO PARA TIJOLO BAIANO		UND	1.000,000		
55	BUCHA DE NYLON S6		UND	600,000		
56	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 1.1/4		UND	6,000		
57	BUCHA S10 C/PARAFUSO		UND	4.000,000		
58	BUCHA S6 C/PARAFUSO		UND	5.936,000		
59	BUCHA S-8 COM PARAFUSO		UND	4.736,000		
60	CABEÇOTE PVC DE 1.1/4		UND	2,000		
61	CABO 16MM AZ		MT	100,000		
62	CABO 16MM PT		MT	200,000		
63	CABO C.I 4 PARES - ROLO COM 100 METROS		UND	5,000		
64	CABO C.I. 01 PAR		MT	500,000		
65	CABO C.I. 02 PARES		MT	500,000		
66	CABO CCI 50 CONTENDO 2 PARES COM 04 FIOS		MT	500,000		
67	CABO COBRE ATERRAMENTO SEÇÃO 16MM ²		MT	50,000		
68	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM ²		MTS	2.200,000		
69	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM		MTS	5.710,000		
70	CABO ELÉTRICO PP 2 X 1,5 MM		MT	500,000		
71	CABO ELÉTRICO PP 2 X 4 MM		MT	500,000		
72	CABO ELÉTRICO PP 3 X 2,5 MM		MT	700,000		
73	CABO ELÉTRICO PP 3 X 4 MM		MT	700,000		
74	CABO ELÉTRICO PP 3 X 6 MM		MT	500,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



75	CABO FLEX 1,5 MM ROLO COM 100 METROS		RL	74,000		
76	CABO FLEXÍVEL 0,75 MM		MT	400,000		
77	CABO FLEXÍVEL 1,0		MTS	600,000		
78	CABO FLEXÍVEL 4MM - METROS		MT	200,000		
79	CABO FLEXÍVEL 6MM		MT	3.050,000		
80	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5 MM ²		MTS	200,000		
81	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM ²		MTS	1.800,000		
82	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1MM		MT	500,000		
83	CABO METÁLICO UTP 5E(24AWG)		MT	3.300,000		
84	CABO PARA ATERRAMENTO 10 MM, 750 V, COBRE NU		MT	280,000		
85	CABO PP 2 X 16 MM		MT	500,000		
86	CABO PP 2 X 2,5MM		MT	2.010,000		
87	CABO PP 2 X 6MM		MT	500,000		
88	CABO PP 3 X 10MM		MT	480,000		
89	CABO PP 4 X 16 MM		MT	500,000		
90	CABO PP 4 X 4,0		MT	500,000		
91	CABO PP 4 X 6 MM		MT	600,000		
92	CABO TELEFÔNICO BLINDADO 4 VIAS		MT	400,000		
93	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES (USO INTERNO)		MT	100,000		
94	CABO TELEFÔNICO RJ 11 , COM 1.8 MTS		UND	70,000		
95	CABO TRIPLEX 10MM		MT	880,000		
96	CABO TRIPLEX 16		MTS	300,000		
97	CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOL. PVC - 25MM ² - 450/750V		MT	400,000		
98	CAIXA ALUMÍNIO 4"X4" BAIXA		UND	15,000		
99	CAIXA CONDULETE CINZA 1/2, MÚLTIPLO, PVC		UND	170,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



100	CAIXA CONDULETE MÚLTIPLA 1" E - COMPLETA PVC (CINZA)		UND	90,000		
101	CAIXA CONDULETE MÚLTIPLA 3/4" - E - COMPLETA PVC (CINZA)		UND	70,000		
102	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X500MM		UND	15,000		
103	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE DE LEITURA		UND	2,000		
104	CAIXA DE MONTAGEM 60X50X20 CHAPA 22		UND	2,000		
105	CAIXA DE PASSAGEM 15X15		UND	30,000		
106	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC		UND	275,000		
107	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC		UND	280,000		
108	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20		UND	40,000		
109	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20X20 CM		UND	50,000		
110	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMADA SOBREPOR 20ª		UND	30,000		
111	CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO COMPLETA 38X38		UND	120,000		
112	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA RJ 11		UND	60,000		
113	CALHA 2X40 COMPLETA - ALETA 18W, 120CM CALHA P/2 LÂMPADAS		UND	170,000		
114	CALHA/SUORTE COM DUAS LÂMPADAS TUBULAR LED T8 60CM Suporte duplo para Lâmpada Tubular T8 60cm -Tensão: 100-240V -Material: Alumínio com Pintura Branca -Conexão: G13		UND	10,000		
115	CANALETA 40X16 SX BRANCA ADESIVA		UND	120,000		
116	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20MM COM TAMPA		UND	50,000		
117	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" 20X10MM COR BEGE		UND	300,000		
118	CANALETA SISTEMA X, PARA PISO		UND	100,000		
119	CANALETAS SX COM DUPLA FACE (BRANCA) COM DIVISÓRIA		UND	120,000		
120	CANALETAS SX COM DUPLA FACE SEM DIVISÓRIA (BRANCA)		UND	70,000		
121	CANO PARA CHUVEIRO 40CM		UND	130,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



122	CAPACITOR 10 W PARA VENTILADOR		UND	25,000		
123	CAPACITOR 6UF 350VAC50/60HZ - 40/70/21 D.PO		UND	5,000		
124	CAPACITOR 8UF 350VAC50/60HZ - 40/70/21 D.PO		UND	5,000		
125	CASCATA DE LUZ COM 400 LED 24W - BRANCO QUENTE QUEDAS: 35 CM, 45 CM E 70 CM PROTEÇÃO IP65 127V PLUG MACHO E FEMEA 10 M.		UND	10,000		
126	CHAVE BÓIA BIVOLT, 20 AMPERES, SUPERIOR E INFERIOR		UND	30,000		
127	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A.		UND	2,000		
128	CHUVEIRO 200V (COMPLETO) 7500 W		UND	60,000		
129	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 110V, POTÊNCIA 5500W COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS		UND	85,000		
130	CHUVEIRO TIPO DUCHA 4400W X 220V		UND	10,000		
131	COMANDO PARA VENTILADOR DE EMBUTIR SEM LUZ		CX	75,000		
132	COMANDO PARA VENTILADOR DE PAREDE		CX	100,000		
133	COMANDO PARA VENTILADOR TETO		CX	60,000		
134	CONDUITE ESPIRALADO 1/2"		MT	280,000		
135	CONDUITE ESPIRALADO FLEXÍVEL 1"		MT	530,000		
136	CONDUITE ESPIRALADO FLEXÍVEL 3/4"		MT	560,000		
137	CONDULETE 1" COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS		UND	150,000		
138	CONDULETE 3/4" COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS		UND	200,000		
139	CONDULETE EM PVC MONTÁVEL COMPLETO DE 3/4"		UND	1.200,000		
140	CONDULETE EM PVC MONTÁVEL COMPLETO DE 3/4"		UND	12,000		
141	CONDULETE EM PVC, COM TAMPA, 3/4 POLEGADAS, SISTEMA X CONDULETE EM PVC, COM TAMPA, 3/4 POLEGADAS, SISTEMA X ...		M ²	100,000		
142	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO 1"		UND	120,000		
143	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO 1/2 "		UND	110,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



144	CONECTOR BOX CURVO ALUMINIO 3/4"		UND	70,000		
145	CONECTOR CERÂMICO BIPOLAR 6 MM		UND	4,000		
146	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5MM A 10MM		UND	155,000		
147	CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 16 MM, LISO CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 16 MM, LISO		UND	100,000		
148	CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 25 MM, LISO CONECTOR DE PRESSÃO, BITOLA DE 25		UND	90,000		
149	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP) 120/120		UND	30,000		
150	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 1", BOX RETO		UND	140,000		
151	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 1/2", BOX RETO		UND	140,000		
152	CONECTOR ELETRODUTO ALUMINIO TIPO UNIDUT, COM ROSCA 3/4", BOX RETO		UND	140,000		
153	CONECTOR KEYSTONE		UND	20,000		
154	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45		UND	300,000		
155	CONECTOR PERFURANTE DE 10 MM/150MM		UND	80,000		
156	CONECTOR PF 16MM		PÇ	50,000		
157	CONECTOR PF 25MM		PÇ	60,000		
158	CONECTOR PF 35MM		PÇ	50,000		
159	CONECTOR PF DE 10MM		UND	70,000		
160	CONECTOR PVC 3/4 - PARA CONDULETE PRETO		UND	400,000		
161	CONECTOR RJ 11 MACHO		UND	50,000		
162	CONECTOR SINDAL 1,5 MM		UND	160,000		
163	CONECTOR SINDAL 10MM		UND	208,000		
164	CONECTOR SINDAL 2,5		UND	200,000		
165	CONECTOR TERMINAL WAGO 4MM		UND	4,000		
166	CONECTOR WAGO 5 VIAS		UND	200,000		
167	CONECTOR WAGO LINHA 224		UND	100,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



168	CONECTORES WAGO 02 POLOS LINHA 222		UND	850,000		
169	CONECTORES WAGO 03 POLOS LINHA 221		UND	450,000		
170	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO MT/BT 1000KG A-C4-015		UND	6,000		
171	CONTATOR 3TF44-22		UND	8,000		
172	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 220 V		UND	4,000		
173	CORDÃO DE LUZ COM LÂMPADAS INCLUÍDAS- 127V- 50 METROS .50 SOQUETES E27 (ESPAÇAMENTO DE 100CM ENTRE SOQUETES) .LÂMPADAS DE LED 3W (BRANCO QUENTE) .PROTEÇÃO IP65		UND	3,000		
174	CORDÃO DE LUZ COM LÂMPADAS INCLUÍDAS- 127V- 50 METROS-100 SOQUETES E27 .ESPAÇAMENTO DE 50CM ENTRE SOQUETES .LÂMPADAS DE LED 3W - 300K- (BRANCO QUENTE) .PROTEÇÃO IP66		UND	3,000		
175	CORTINA DE LED 300 LÂMPADAS -FIXO SEM PISCAR- COM 3M (LARGURA) X 3M (ALTURA) 110V - BRANCO QUENTE (AMARELADO)		UND	10,000		
176	CURVA 90° X 1" CINZA PVC LONGA		UND	215,000		
177	CURVA 90° X 3/4" CINZA PVC LONGA		UND	145,000		
178	CURVA 90° GALVANIZADO DE 1.1/4		UND	10,000		
179	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1 1/4"		UND	10,000		
180	CURVA 90°, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		UND	65,000		
181	CURVA DE PVC 90° DE 3/4		UND	16,000		
182	CURVA DE PVC 90° DE 3/4 CURTA		UND	65,000		
183	CURVA PVC PARA ELETRODUTO, PRETO, 90°, 1/2"		UND	105,000		
184	CURVA PVC SEM ROSCA H 3/4" X 90 ELETROPRODUTO CONDULETE, PRETA		UND	120,000		
185	CURVA S 1" PVC CINZA PARA ELETRODUTO		UND	125,000		
186	CURVA S 3/4" PVC CINZA PARA ELETRODUTO		UND	125,000		
187	CURVA S, PVC, CINZA, 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	125,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



188	CURVA S, PVC, PRETO PVC, 1", PARA ELETRODUTO		UND	95,000		
189	CURVA S, PVC, PRETO, 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	125,000		
190	CURVA S. PVC, PRETO, 3/4", PARA ELETRODUTO		UND	95,000		
191	DISJUNTOR 15 A - DIN		UND	100,000		
192	DISJUNTOR 25 A DIN		UND	100,000		
193	DISJUNTOR 3X 63 A DIN		UND	20,000		
194	DISJUNTOR 3X125 A DIN		UND	8,000		
195	DISJUNTOR 3X200 A DIN		UND	8,000		
196	DISJUNTOR 40 A DIN		UND	100,000		
197	DISJUNTOR BIP 25A DIN		UND	3,000		
198	DISJUNTOR BIPOLAR 16A NEMA		UND	50,000		
199	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA DISJUNTOR BIPOLAR 20A		UND	50,000		
200	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN DISJUNTOR BIPOLAR		UND	13,000		
201	DISJUNTOR BIPOLAR 53A DIN		UND	3,000		
202	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 20A - 5KA		UND	75,000		
203	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 25A - 25KA		UND	40,000		
204	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 5KA		UND	55,000		
205	DISJUNTOR DIN 10A MONOPOLAR 110V		UND	90,000		
206	DISJUNTOR DIN 16A MONOPOLAR 110V		UND	40,000		
207	DISJUNTOR DIN 20A MONOPOLAR 110V		UND	80,000		
208	DISJUNTOR DIN 25A MONOPOLAR 110V		UND	40,000		
209	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR 110V		UND	35,000		
210	DISJUNTOR DIN 40A MONOPOLAR 110V		UND	30,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



211	DISJUNTOR DIN 4A MONOPOLAR 110V		UND	20,000		
212	DISJUNTOR DIN 6A MONOPOLAR 110V		UND	20,000		
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A 220V		UND	25,000		
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A 220V		UND	75,000		
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A		UND	40,000		
216	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A 220V		UND	37,000		
217	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A 220V		UND	55,000		
218	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A 220V		UND	35,000		
219	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 4A		UND	20,000		
220	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A 220V		UND	29,000		
221	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6A		UND	20,000		
222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A		UND	27,000		
223	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A		UND	28,000		
224	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A		UND	28,000		
225	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A		UND	28,000		
226	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A		UND	31,000		
227	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/63A		UND	10,000		
228	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/25A		UND	15,000		
229	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/40A		UND	20,000		
230	DISJUNTOR DR BIPOLAR 30MA/63A		UND	15,000		
231	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/25A		UND	10,000		
232	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 30MA/40A		UND	10,000		
233	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A		UND	25,000		
234	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A		UND	36,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



235	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A DIN		UND	50,000		
236	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A		UND	26,000		
237	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A		UND	24,000		
238	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	21,000		
239	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A DIN		UND	5,000		
240	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	21,000		
241	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	3,000		
242	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A		UND	5,000		
243	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR DE 40A A 50A - CONFORME NR 10 E IEC 60947-2		UND	10,000		
244	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR DE 6A A 10A - CONFORME OS PADRÕES IEC 60947-2		UND	10,000		
245	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A DIN		UND	2,000		
246	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AP DIN		UND	30,000		
247	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AP NEMA		UND	7,000		
248	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN		UND	3,000		
249	DISJUNTOR TRIPOLAR 53A DIN		UND	3,000		
250	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN		UND	3,000		
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A		UND	5,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



252	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM, RELÊ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A		UND	13,000		
253	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 10KA		UND	25,000		
254	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 80A - 10KA		UND	25,000		
255	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V - 40KA		UND	75,000		
256	DISPOSITIVO DPS 20 KA		UND	45,000		
257	DISPOSITIVO DPS POCKET 3 PINOS 10A		UND	80,000		
258	DISPOSITIVO DPS POCKET 3 PINOS 20A		UND	70,000		
259	DUCHA 220 V - 7500W 7500W		UND	4,000		
260	DUCHA ELÉTRICA 220V / 5.600W		UND	70,000		
261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS		BARRA	220,000		
262	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4". BARRA COM 3 METROS		BARRA	1.395,000		
263	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS DE 1"		UND	130,000		
264	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS DE 1.1/2"		UND	120,000		
265	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1.1/4		UND	6,000		
266	ELETRODUTO PVC CINZA 1"		UND	370,000		
267	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4"		UND	40,000		
268	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4". BARRA COM 3 METROS		BARRA	826,000		
269	ELETRODUTO PVC RÍGIDO CINZA 1/2". BARRA COM 3 METROS		BARRA	520,000		
270	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2" BARRA COM 3 METROS		BARRA	520,000		
271	ELETRODUTO RIGIDO PVC PRETO COM ROSCA 2"		UND	100,000		
272	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715).		MT	100,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



273	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38		UND	60,000		
274	EMENDA PARA PERFILADO 38X38		UND	150,000		
275	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A 15 METROS		UND	28,000		
276	EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABO PP 2,5X1,0MM 20A		UND	3,000		
277	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, 110/220 V FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, 110/220 V		UND	98,000		
278	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, 110/220 V		UND	140,000		
279	FIO 10 MM ² - ROLO COM 100 METROS		RL	22,000		
280	FIO 16 MM ROLO COM 100 METROS		RL	27,000		
281	FIO 2 X 2,4 MM		MT	300,000		
282	FIO 2 X 2,5 MM		MT	300,000		
283	FIO 2 X 4,0MM ² rolo com 100 metros		RL	15,000		
284	FIO 25 MM ROLO COM 100 METROS		RL	15,000		
285	FIO 4 MM ² rolo com 100 metros		RL	663,000		
286	FIO 70 MM ROLO COM 100 METROS		RL	15,000		
287	FIO ISOL. PVC - 16MM ³ - 450/750V		MT	410,000		
288	FIO TELEFÔNICO TORCIDO, PARA USO INTERNO, FI 60/2 PARES.		MT	400,000		
289	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ROLO DE 20 MM, X 30 M		UND	150,000		
290	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, ROLO DE 19 MM X 20 M, CLASSE A		RL	821,000		
291	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE D=15MM, COMPRIMENTO 2,4M COM CONECTOR		UND	30,000		
292	INTERRUPTOR - PLACA 4X2 COM 2 INTERRUPTORES 12 X 8 X 4 CM -10A 250V - BRANCO		UND	10,000		
293	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA DE 01 SEÇÃO		UND	160,000		
294	INTERRUPTOR (COMPLETO) DUAS SESSÕES TAMANHO 4X2		UND	5,000		
295	INTERRUPTOR (COMPLETO) DUPLO COM DUAS SESSÕES E TOMADA		UND	1,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



296	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES		UND	300,000		
297	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO		UND	170,000		
298	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES		UND	90,000		
299	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA ...		UND	300,000		
300	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA		UND	4,000		
301	INTERRUPTOR SISTEMA X, 2 SEÇÕES		UND	75,000		
302	KEYSTONE RJ 45		UND	250,000		
303	LÂMPADA BULBO 36W PARA BASE E27		UND	100,000		
304	LÂMPADA COMPACTA LED TIPO MILHO 20W BIVOLT-BRANCO QUENTE 3000K E27		UND	12,000		
305	LÂMPADA DE LED BOLINHA 3W - 3000K -127V BASE E27 - BRANCO QUENTE		UND	20,000		
306	LÂMPADA ECONÔMICA DE LED BIVOLT 15W BULBO, SOQUETE E-27.		UND	80,000		
307	LÂMPADA HALÓGENA - Potência: 42W - Cor da Luz: Amarelo - Voltagem: 127V - Base Tipo: E27 - Bulbo:Transparente		UND	20,000		
308	LÂMPADA LED 12W - BULBO - BIVOLT - SOQUETE - E 27 (BRANCA FRIA)		UND	530,000		
309	LÂMPADA LED 16W - BULBO - BIVOLT - SOQUETE - E 27 (BRANCA FRIA)		UND	750,000		
310	LÂMPADA LED 20W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1500 LUMENS; - SOQUETE E27; - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240 VOLTS; - GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20,000		
311	LÂMPADA LED 50W BULBO - BIVOLT - SOQUETE E-27 (BRANCA FRIA)		UND	50,000		
312	LÂMPADA LED BULBO 16W BRANCA FRIA SOQUETE E-27, COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	210,000		
313	LÂMPADA LED BULBO 20W BRANCA FRIA - E-27 - 127 V COM CERTIFICADO DO INMETRO COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	1.170,000		
314	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA SOQUETE E-27, COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	70,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



315	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E27		UND	780,000		
316	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	100,000		
317	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA SOQUETE E 27 , COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	1.390,000		
318	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E27		UND	30,000		
319	LÂMPADA LED BULBO 40W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	100,000		
320	LÂMPADA LED BULBO 45W SOQUETE E-27.		UND	430,000		
321	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM SOQUETE E-27		UND	20,000		
322	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA SOQUETE E27 COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	780,000		
323	LÂMPADA LED BULBO 60W BRANCA FRIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SOQUETE E40		UND	110,000		
324	LÂMPADA LED TUBULAR 10W, BRANCO FRIO, BIVOLT, 60CM, CERTIFICADO PELO INMETRO SOQUETE G13/T8.		UND	1.930,000		
325	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BRANCA FRIA TAMANHO 120 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	300,000		
326	LÂMPADA LED TUBULAR 20W, BRANCO FRIO, BIVOLT, 120CM, CERTIFICADO PELO INMETRO SOQUETE G13/T8.		UND	2.676,000		
327	LÂMPADA LED TUBULAR 36W PARA RABICHO 1 PONTO PRESSÃO		UND	100,000		
328	LÂMPADA LED TUBULAR 40W soquete G13/T8		UND	670,000		
329	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E- 400W- FORMATO OVÓIDE		UND	20,000		
330	LÂMPADAS (TIPO VAPOR METÁLICO 400W)		UND	80,000		
331	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 30 LEDS		UND	60,000		
332	LUVA 3/4 PVC PRETA ROSQUEÁVEL		UND	100,000		
333	LUVA 3/4" CINZA PVC PARA ELETRODUTO		UND	520,000		
334	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2		UND	400,000		
335	LUVA ELETRODUTO PVC 2"		UND	300,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



336	LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 1 POL, ROSCA LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 1 POL, ROSCA		UND	490,000		
337	LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA LUVA EM PVC , PARA ELETRODUTO, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA		UND	250,000		
338	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4		UND	8,000		
339	LUVA UNIDUT 1" RETO		UND	120,000		
340	LUVA UNIDUT 3/4" RETO		UND	120,000		
341	LUVA UNIDUT RETO 1/2"		UND	120,000		
342	MANGUEIRA 3 POLEGADAS		MT	600,000		
343	MANGUEIRA 7 POLEGADAS		MT	600,000		
344	MATA JUNTA (COTOVELO) 90 EXTERNO SX (BRANCO)		UND	100,000		
345	MATA JUNTA L 20X10, SISTEMA X, BRANCO		UND	180,000		
346	MATA JUNTA SX - L (BRANCA)		UND	160,000		
347	MATA JUNTA SX-T (BRANCO)		UND	140,000		
348	MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RIGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM		UND	100,000		
349	ORGANIZADOR DE FIOS 12MM - 1/2"		MT	110,000		
350	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO COMPLETO 7 METROS 220V/63A TRIFÁSICO		UND	6,000		
351	PADRÃO PRÉ FABRICADO TRIFÁSICO 7 METROS 63/A		UND	6,000		
352	PADRÃO TRIFÁSICO 125 A -7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000		
353	PADRÃO TRIFÁSICO 200 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000		
354	PARABOLT 1/2		UND	100,000		
355	PARABOLT 3/8		UND	100,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



356	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA DE 1/4X1/2		UND	200,000		
357	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 08		UND	500,000		
358	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 10		UND	500,000		
359	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 12		UND	2.500,000		
360	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA		UND	200,000		
361	PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO DE CABEÇA DE PAINEL DE 4 X 2 X 32MM, AUTOATARRACHANTE, PHILLIPS		UND	1.000,000		
362	PARAFUSO MÁQUINA 16X450 MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO		UND	20,000		
363	PARAFUSO PARA BUCHA S10 6/60MM PHILLIPS		UND	40,000		
364	PARAFUSO PARA BUCHA S6 4/30MM PHILLIPS		UND	40,000		
365	PARAFUSO PARA BUCHA S8 5/60MM PHILLIPS		UND	40,000		
366	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M		UND	5,000		
367	PASSA FIO ALMA DE AÇO 20 M		UND	4,000		
368	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 38X38		UND	60,000		
369	PINO 3 SAÍDAS T (BENJAMIM)		UND	90,000		
370	PLACA CEGA 4X2		UND	195,000		
371	PLACA CEGA 4X4		UND	180,000		
372	PLAFON E-27 MATA-JUNTAS PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, SISTEMA X COTOVELO INTERNO, PARA CONDULETE DE 110 X 20 MM		UND	655,000		
349	ORGANIZADOR DE FIOS 12MM - 1/2"		MT	110,000		
350	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO COMPLETO 7 METROS 220V/63A TRIFÁSICO		UND	6,000		
351	PADRÃO PRÉ FABRICADO TRIFÁSICO 7 METROS 63/A		UND	6,000		
352	PADRÃO TRIFÁSICO 125 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



353	PADRÃO TRIFÁSICO 200 A - 7 METROS (COMPLETO)		UND	4,000		
354	PARABOLT 1/2		UND	100,000		
355	PARABOLT 3/8		UND	100,000		
356	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA DE 1/4X1/2		UND	200,000		
357	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 08		UND	500,000		
358	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 10		UND	500,000		
359	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TIPO S, TAMANHO 12		UND	2.500,000		
360	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA		UND	200,000		
361	PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO DE CABEÇA DE PAINEL DE 4 X 2 X 32MM, AUTOATARRACHANTE, PHILLIPS		UND	1.000,000		
362	PARAFUSO MÁQUINA 16X450 MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO		UND	20,000		
363	PARAFUSO PARA BUCHA S10 6/60MM PHILLIPS		UND	40,000		
364	PARAFUSO PARA BUCHA S6 4/30MM PHILLIPS		UND	40,000		
365	PARAFUSO PARA BUCHA S8 5/60MM PHILLIPS		UND	40,000		
366	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M		UND	5,000		
367	PASSA FIO ALMA DE AÇO 20 M		UND	4,000		
368	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 38X38		UND	60,000		
369	PINO 3 SAÍDAS T (BENJAMIM)		UND	90,000		
370	PLACA CEGA 4X2		UND	195,000		
371	PLACA CEGA 4X4		UND	180,000		
372	PLAFON E-27		UND	655,000		
373	PLAFONIER BASE POP		UND	260,000		
374	PLAFONIER BASE POP COM 2 SOQUETES		UND	50,000		
375	PLUG FÊMEA 250 V/20 A COM PRENSA CABO		UND	212,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



376	PLUG MACHO 10A/250V COM PRENSA CABO		UND	305,000		
377	PLUG MACHO 20A/250V COM PRENSA CABO		UND	212,000		
378	PLUG PARA TOMADA TELEFONE AMERICANO		PÇ	10,000		
379	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS, CORRENTE MIN 10 A		UND	285,000		
380	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/4"		UND	20,000		
381	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"		UND	10,000		
382	PORCA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"		UND	20,000		
383	PORTEIRO ELETRÔNICO F-8 AZ		UND	22,000		
384	PORTEIRO ELETRÔNICO P1 10		UND	27,000		
385	POSTE DE CONCRETO 10 METROS		UND	20,000		
386	POSTE GALVANIZADO 102 X 2,25 X 7000 PA4		UND	4,000		
387	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECAÂNICO RTM 220V 60HZ		UND	2,000		
388	PROTETOR PARA INTERFONE		UND	30,000		
389	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO DE EMBUTIR, EM AÇO, PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO 100 AMPERES		UND	2,000		
390	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO DE EMBUTIR, EM AÇO, PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO 100 AMPERES TRIFÁSICO		UND	5,000		
391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO BIFÁSICO - DIN CAPACIDADE 28 DISJUNTORES UNIPOLAR - IN BARRAMENTO 100A		UND	7,000		
392	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO - DIN CAPACIDADE 30 DISJUNTORES UNIPOLAR - IN BARRAMENTO 100A		UND	5,000		
393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - DIN capacidade 28 disjuntores - barramento 100A		UND	10,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



394	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO capacidade 12 disjuntores		UND	10,000		
395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES, PVC, SOBREPOR		UND	42,000		
396	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES, PVC, SOBREPOR		UND	2,000		
397	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES DE PVC . DE EMBUTIR		UND	6,000		
398	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES DE PVC SOBREPOR		UND	7,000		
399	REATOR VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADA DE 400W		UND	80,000		
400	RECEPTÁCULO E 27		UND	140,000		
401	RECEPTÁCULO E 40		UND	70,000		
402	REFLETOR 100W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	290,000		
403	REFLETOR 200W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	250,000		
404	REFLETOR 300W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	180,000		
405	REFLETOR 400W DE LED - BRANCO FRIO IP67		UND	100,000		
406	REFLETOR 50W DE LED - IP66		UND	94,000		
407	REFLETOR 50W DE LED - IP67		UND	50,000		
408	REFLETOR DE LED 500W BRANCO FRIO PROTEÇÃO IP66.		UND	165,000		
409	REFLETOR DE LED 300W - BRANCO FRIO PROTEÇÃO IP66.		UND	85,000		
410	REFLETOR DE LED COLORIDO (RGB) 300W COM CONTROLE PROTEÇÃO IP66		UND	5,000		
411	REFLETOR LED 100W		UND	50,000		
412	REFLETOR LED 150, IP 66, BRANCO FRIO, BIVOLT		UND	80,000		
413	REFLETOR LED 20W		UND	90,000		
414	REFLETOR LED 30W		UND	90,000		
415	REFLETOR LED 50W LACRADO		UND	5,000		
416	REFLETOR MODULAR DE LED 2000W		UND	30,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



417	RÉGUA COM 6 TOMADAS 120V - 10A" Especificação técnica mínima: Disjuntor DIN; Led indicador de Tensão; 6 Tomadas de saída 2P + T NBR 14136; Cabo de força com plugue certificado 1,5 metros; Gabinete metálico bege; Altura=1U = 44,45 mm.		UND	25,000		
418	RÉGUA DE 3 TOMADAS		UND	27,000		
419	RELE DE NÍVEL NA/NF 220V CA ER/E1/ES		UND	4,000		
420	RELÉ FALTA DE FASE		UND	3,000		
421	RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W, COM BASE		UND	140,000		
422	RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W RELE FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, TIPO MAGNÉTICO, 220 V X 10 A X 1000 W		UND	78,000		
423	REPARO SALVA CAIXA 4X2		UND	110,000		
424	REPARO SALVA CAIXA 4X4		UND	110,000		
425	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, 110V /5500W		UND	30,000		
426	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, EM AÇO, 4400 WATTS, 110 VOLTS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, EM AÇO, 4400 WATTS, 110 VOLTS.		UND	20,000		
427	SENSOR DE PRESENÇA PARA PAREDE		UND	75,000		
428	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO		UND	70,000		
429	SERRA COPO DIAMANTADO 19MM		UND	2,000		
430	SERRA COPO DIAMANTADO 25MM		UND	2,000		
431	SERRA COPO DIAMANTADO 30MM		UND	2,000		
432	SOLDA ESTANHO C/ FLUXO 60X40 ROLO 500 GRS		UND	5,000		
433	SOQUETE BOCAL E27 COM RABICHO		UND	30,000		
434	SOQUETE COM CHAVE MODELO: E27 MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA		UND	15,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



435	SOQUETE G13 PARA LÂMPADAS LED T8 -Tipo de Soquete: G13 -Tipo de Instalação: Pressão		UND	280,000		
436	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR T8 COM RABICHO		UND	600,000		
437	SOQUETE T8 LÂMPADA FLUORESCENTE LUMINÁRIA COM PARAFUSO		UND	900,000		
438	SUPORTE PÉ DE GALINHA PARA LUMINARIA 10,5 CM LARGURA 1,5 CM COM PARAFUSO E PORCA		UND	120,000		
439	TAMPA CEGA PARA CONDULETE EM PVC 3/4		UND	800,000		
440	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 1/2		UND	200,000		
441	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 2"		UND	200,000		
442	TAMPA CEGAS P/ CONDULETE PVC 1"		UND	200,000		
443	TAMPA DE EXTREMIDADE 20X10, SISTEMA X, BRANCO		UND	200,000		
444	TAMPA KEYSTONE RJ45 PARA CONDULETE COM MOLDUTRA 1 POSTO PVC		UND	200,000		
445	TAMPA KEYSTONE RJ45 PARA CONDULETE COM MOLDUTRA 2 POSTOS PVC		UND	200,000		
446	TAMPA PARA TOMADA CONDULETE PVC		UND	200,000		
447	TAMPÃO PARA POSTE 102 MM, PADRÃO CEMIG		UND	4,000		
448	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 10 MM TPT-10-6		UND	100,000		
449	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 4 MM TPT-10-6		UND	200,000		
450	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ -ISOLADO OLHAL 6 MM TPT-10-6		UND	200,000		
451	TERMINAL DE ATERRAMENTO		UND	20,000		
452	TERMINAL GARFO 4 MM - TPF-23-5		UND	200,000		
453	TERMINAL GARFO 6 MM - TPF-23-5		UND	200,000		
454	TERMINAL PINO 10 MM TPP-6-12		UND	100,000		
455	TERMINAL PINO 4MM TPP-6-12		UND	200,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



456	TERMINAL PINO 6MM TPP-6-12		UND	200,000		
457	TERMINAL PRÉ- ISOLADO FORQUILHA/GARFO DE 1,5 MM		UND	360,000		
458	TERMINAL PRÉ- ISOLADO FORQUILHA/GARFO DE 2,5 MM		UND	360,000		
459	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL/OLHAL DE 1,5 MM		UND	360,000		
460	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL/OLHAL DE 2,5 MM		UND	360,000		
461	TERMINAL PRÉ-ISOLADO FÊMEA DE 1,5 MM		UND	260,000		
462	TERMINAL PRÉ-ISOLADO FÊMEA DE 2,5 MM		UND	360,000		
463	TERMINAL PRÉ-ISOLADO MACHO DE 1,5 MM		UND	260,000		
464	TERMINAL PRÉ-ISOLADO MACHO DE 2,5 MM		UND	260,000		
465	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO DE 1,5 MM		UND	360,000		
466	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO DE 2,5 MM		UND	360,000		
467	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR DE 1,5MM		UND	260,000		
468	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR DE 2,5MM		UND	160,000		
469	TERMINAL TUBULAR 16MM		UND	40,000		
470	TERMINAL TUBULAR 2,5MM		UND	80,000		
471	TOMADA (CONJUNTO COMPLETO) TAMANHO 4X4 COM 4 TOMADAS DE 20A		UND	1,000		
472	TOMADA 2P+T 10A - BRANCA		UND	20,000		
473	TOMADA 2X4 (COMPLETA)		UND	300,000		
474	TOMADA 4X4		UND	150,000		
475	TOMADA COMPLETA 20A TAMANHO 4X2 COM PLACA BRANCA SIMPLES TRIPOLAR		UND	4,000		
476	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO RJ 45 COM CAIXA EXTERNA PVC 4X2"		UND	80,000		
477	TOMADA DE EMBUTIR 10A		UND	576,000		
478	TOMADA DE EMBUTIR 20A		UND	295,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



479	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO		UND	266,000		
480	TOMADA DE SOBREPOR 10A PARA REDE EXTERNA		UND	90,000		
481	TOMADA DUPLA 2X4 (COMPLETA)		UND	150,000		
482	TOMADA DUPLA 4X4 (COMPLETA)		UND	150,000		
483	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A, COM PLACA		UND	10,000		
484	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20A, COM PLACA		UND	10,000		
485	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE PVC		UND	200,000		
486	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A		UND	420,000		
487	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR E PLUG 2P+T (3 PINOS) 16 A 250 V		UND	5,000		
488	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR E PLUG 2P+T (3 PINOS) 32A 250 V		UND	5,000		
489	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO		UND	50,000		
490	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS		UND	30,000		
491	TOMADA RJ 11 PARA CONDULETE DE 3/4		UND	100,000		
492	TOMADA RJ45 CONDULETE EM PVC 3/4		UND	50,000		
493	TOMADA SOBREPOR		UND	10,000		
494	TOMADA STEK 60 A (MACHO)		UND	6,000		
495	TOMADA STEK A (FEMEA) 50A		UND	6,000		
496	TOMADA SX 10 A		UND	70,000		
497	TOMADA SX 20A		UND	150,000		
498	TOMADA(CONJUNTO COMPLETO) TAMANHO 4X4 COM 2 TOMADAS DE 20A'		UND	1,000		
499	TRILHO PERFURADO TS35X7.5 ZINCADO 2M		UND	2,000		
500	TUBO DUTO CORRUGADO ELETRODUTO 3 POL COM GUIA rolo contendo 100 metros		RL	15,000		
				Total Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

(CREDENCIAMENTO - apresentar fora dos envelopes)

Ref.: Pregão Presencial SRP n.º 0081/2023

Processo: n.º 0858/2023

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o número por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA** sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial SRP n.º 0081/2023 a empresa até a presente data:

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não foi declarada INIDÔNEA pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não consta entre os proprietários da empresa, nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações e **Art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações, sob pena de exclusão do certame;**
- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- Que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública.

Município/UF _____ / _____ 2023

Assinatura do responsável pela empresa
ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0081/2023

PROCESSO N.º 0858/2023

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS.

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n.º 0081/2023 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º 0858/2023, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



SECRETARIAS, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei Federal n.º 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial n.º 0081/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Presencial n.º 0081/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial n.º 0081/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



4.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.

4.2.1. A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.

4.3. O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

4.4. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. A FORNECEDORA REGISTRADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.

4.6. Correrão por conta da fornecedora registrada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

5.3. Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

5.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

7.1. São obrigações da **FORNECEDORA REGISTRADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

7.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.1.4. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

7.1.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

7.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.1.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.1.10. Realizar a entrega no almoxarifado da Secretaria de Obras, obedecendo o horário das 07:00 às 15:00h de segunda-feira à sexta-feira.

7.1.11. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.

7.1.12. Na entrega de todos os produtos, deverão ser informados através de documento (recibo) constando o prazo de garantia dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as seguintes:

8.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.1.3. Repassar as informações necessárias a fornecedora registrada para o correto fornecimento do objeto;

8.1.4. Notificar a fornecedora registrada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

8.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **FORNECEDORA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Através de sua representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria nº 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por meio de sua representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 021/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do seu representante Milton de Souza (Portaria Interna nº 072/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu representante José Lourival de Andrade (Portaria Interna nº 060/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante **Luiz Fernando Ortiz De Oliveira** (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através da representante Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

00400-160000 09001.1030102184.295.33903000000.160000000000

00508-160000 09001.1030202194.474.33903000000.160000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



00199-150000 06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000 05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00281-150000 07003.1236104034.081.33903000000.150000001001
00281-154000 07003.1236104034.081.33903000000.154000001001
00711-150000 14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00886-150000 16001.1339200524.153.33903000000.150000000000
00932-150000 17001.2781207214.164.33903000000.150000000000
01056-150000 23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
00559-150000 10001.0812200524.251.33903000000.150000000000
00117-150000 01016.0618101024.011.33903000000.150000000000
00118-150000 01016.0618101024.012.33903000000.150000000000
00098-150000 01011.0412200524.001.33903000000.150000000000
01042-150000 22002.2678212024.654.33903000000.150000000000
01042-175200 22001.2678212024.654.33903000000.175200000000

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

11.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

11.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ n.º 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, diretamente ao representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **FORNECEDORA REGISTRADA** pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da fornecedora registrada, quanto à regularidade fiscal.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ORGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ORGÃO GERENCIADOR** convocará a **FORNECEDORA REGISTRADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. A FORNECEDORA REGISTRADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação da FORNECEDORA REGISTRADA que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA REGISTRADA não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADOR poderá: liberar a FORNECEDORA REGISTRADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais PRESTADORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.4. Não havendo êxito nas negociações, o ORGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.5. O registro da FORNECEDORA REGISTRADA será cancelado quando:

- a) as condições da Ata de registro de Preços forem descumpridas;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 será formalizado por despacho do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
- c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

13.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

13.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



13.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA PENALIDADE DE MULTA

14.1. A FORNECEDORA REGISTRADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:

- a) Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
- b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;
- c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato.

14.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) greve generalizada dos empregados da FORNECEDORA REGISTRADA;
- b) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da FORNECEDORA REGISTRADA;
- c) calamidade pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão de n.º 0081/2023** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO

JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
<<EMPRESAS PARTICIPANTES JULGAMENTO>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0858/2023

CONTRATO N.º XXXX/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS.

VALOR: XXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA FINAL: XXXXXXXXXXX

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** à Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Jose Roberto De Paiva Gomes**, brasileiro, casado, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa <<**FORNECEDOR VENDEDOR**>> de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>> de acordo com o procedimento licitatório – PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



N.º 0081/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS**, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DO PRAZO

2.1. O presente Contrato terá duração de **<<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>**, com início na sua assinatura.

3. DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ <<VALOR CONTRATO>>**.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

4.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



4.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ n.º 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.5. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

00400-160000 09001.1030102184.295.33903000000.160000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



00508-160000 09001.1030202194.474.33903000000.160000000000
00199-150000 06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000 05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00281-150000 07003.1236104034.081.33903000000.150000001001
00281-154000 07003.1236104034.081.33903000000.154000001001
00711-150000 14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00886-150000 16001.1339200524.153.33903000000.150000000000
00932-150000 17001.2781207214.164.33903000000.150000000000
01056-150000 23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
00559-150000 10001.0812200524.251.33903000000.150000000000
00117-150000 01016.0618101024.011.33903000000.150000000000
00118-150000 01016.0618101024.012.33903000000.150000000000
00098-150000 01011.0412200524.001.33903000000.150000000000
01042-150000 22002.2678212024.654.33903000000.150000000000
01042-175200 22001.2678212024.654.33903000000.175200000000

6. DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

6.1. Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, PREGÃO N.º 0081/2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

7.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.

7.1.4. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

7.1.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

7.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.1.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.10. Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.

7.1.11. A contratada fica obrigada, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**, as seguintes:

8.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

8.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Através de sua representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria nº 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por meio de sua representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 021/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do seu representante Milton de Souza (Portaria Interna nº 072/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu representante José Lourival de Andrade (Portaria Interna nº 060/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante **Luiz Fernando Ortiz De Oliveira** (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através da representante Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela **Secretaria solicitante** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



10. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

10.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.

10.2.1. A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.

10.3. O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

10.4. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.

10.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) HORAS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) HORAS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- e) Reservar-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. São de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

11.4. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

11.5. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a **CONTRATADA** será notificada para a retirada dos mesmos, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

11.6. A recusa da **CONTRATADA** em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

11.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

13. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

13.1. A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 1) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- 3) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 6) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1.º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 9) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13) a supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 14) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 16) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 17) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 18) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 19) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **subitens “1” a “12” e “17” do item anterior**;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

14.3.1. a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3.2. quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens “12” a “17” do item anterior**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) **pagamentos** devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14.3.3. ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



14.4. A rescisão de que trata o **subitem “a” do item anterior** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) HORAS após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

15.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

15.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV, do art 4.º da lei n.º 10.520, pelo período de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



16. DA PENALIDADE DE MULTA

16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:

- a) Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
- b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;
- c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato.

16.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) calamidade pública.

17. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

17.1. Não serão permitidas a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação, bem como rescindir o respectivo Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) quebrar o sigilo profissional;
- c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2. A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei n.º 8.666/1993.

18.3. Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei n.º 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações - MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TRÊS CORAÇÕES, <<DATA CONTRATO>>.

Jose Roberto De Paiva Gomes
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



**Empresa
Contratada**

Secretário ordenador

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO VI – TERMO/CONTRATO

1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável: